



ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O ESPÍRITO SANTO

GUAÇUÍ-ES | MAIO DE 2017 | FUNDADO EM 1931 | ANO LXXIX | NÚMERO 3.210

DIRETORA: VERA LÚCIA COSTA (PREFEITA MUNICIPAL)

IMPRESSO ESPECIAL
2178 - DR/ES
PMG - CORREIOS

PREFEITURA CONCLUIRÁ CALÇAMENTO EM PARCERIA COM OS MORADORES DO BAIRRO QUINCAS MACHADO



A realização do calçamento aconteceu por meio de parceria entre a Prefeitura e os moradores do bairro, que enfrentavam transtornos, principalmente em épocas de chuva.

Assinado Contrato de Concessão com Empresa que vai operar a Unidade Frigorífica Regional Sul de Guaçuí "Gregório Trigo Gil".



Prefeitura de Guaçuí realiza entrega de uniformes aos alunos inscritos no Projeto Campeões do Futuro



Prefeitura realiza serviços de manutenção e limpeza

Dia 1º de Maio é comemorado em Guaçuí com muita festa



**CONFIRA AS AÇÕES
REALIZADAS PELA PREFEITURA DE GUAÇUÍ**



Dia 1º de Maio é comemorado em Guaçuí com muita festa

Uma manhã de lazer para comemorar o Dia do Trabalhador em Guaçuí. O Governo Municipal, por meio da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte, realizou no dia 1º, um evento com atividades para reunir trabalhadores e suas famílias.

As homenagens começaram ainda na madrugada do dia, com a Lira Santa Cecília, que fez uma alvorada musical pela cidade. A partir das 08h foi realizado nosso tradicional passeio ciclístico, com saída e chegada na Praça João Acacinho, em frente

ao prédio sede da Prefeitura, já no campo de futebol do Bairro Manoel Monteiro Torres aconteceu o torneio de futebol das empresas.

Para os participantes que se inscreverem antes da saída do passeio, houve sorteio de bicicletas, e de cestas de produtos oferecidas pelos produtores rurais das duas feiras. As crianças também tiveram vez no evento, com a distribuição de pipoca, algodão doce, picolé, além de diversos brinquedos montados, como pula-pula e escorrega.

“Fizemos uma festa para todos os trabalhadores e suas famílias, todos estavam muito a vontade e comemoraram esse dia com muita alegria”, afirma o secretário da Cultura, Turismo e Esporte, Leonardo Ridolfi.

Após as comemorações na praça, a Prefeita Vera Costa assinou o documento de retomada das obras do Estádio Municipal “Francisco Lacerda de Aguiar”, no campo do Bairro Manoel Monteiro Torres onde estava acontecendo o Torneio de Futebol das empresas de nossa cidade.



Membros do GGIM realizam reunião para debater sobre segurança em Guaçuí

O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM incide diretamente sobre a política de segurança do município de Guaçuí, promovendo atitudes conjuntas e sistêmicas de prevenção, enfrentamento da violência e à criminalidade. As reuniões

são realizadas, para discussão dos eixos estratégicos de segurança pública com propostas, controle e avaliação das ações.

O grupo se reuniu na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí, para debater sobre a segurança pública bem como

sobre as ações realizadas no mês anterior propostas pelo GGIM, e sobre as ações futuras que serão realizadas em nossa cidade.

O GGIM foi criado em março de 2014, e, desde sua criação Guaçuí tem recebido uma atenção especial.

O grupo reúne representantes da Prefeitura, Câmara Municipal, Polícias Civil, Militar e Ambiental, Poder Judiciário, Ministério Público, Associação Comercial Industrial e de Serviços (Acisg), Conselho Tutelar, Igreja Católica, Comissão

de Segurança formada por Rotary, Lions Clube, Lojas Maçônicas, Conselho dos Pastores Evangélicos (Compeg), Corpo de Bombeiros e CISEG. A partir da reunião deste mês, a OAB passa a ter representatividade dentro do grupo.

Assinada Ordem de Serviço para pavimentação do Bairro Horto Florestal

No final da tarde da sexta-feira (20), a Prefeita Vera Costa assinou a ordem de serviço para pavimentação e drenagem das ruas do Bairro Horto Florestal. O evento foi realizado na quadra da EMEF “Eugênio de Souza Paixão”, e mesmo com chuva e frio, os moradores do Bairro foram prestigiar a assinatura da ordem de serviço.

As obras serão realizadas com recursos de um convênio entre o município e o Ministério das Cidades no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinadas a Guaçuí através de emenda

parlamentar da Senadora Rose de Freitas.

O morador do Bairro Leônidas Ribeiro Marques que representou todos os moradores na solenidade, disse que a obra vai ser muito boa para quem vive no bairro. “Quando chove é lama e quando faz calor é poeira e isso vai acabar”, comemorou.

A moradora Odília Oliveira disse que estava muito feliz “Eu já estava feliz por esta importante obra, agora estou mais feliz ainda. Fiquei sabendo que o calçamento será feito em todo o bairro, inclusive em algumas

ruas que as pessoas disseram que não ia receber a obra. O bairro será todo calçado, não teremos mais poeira e lama”, comemora.

O secretário municipal de obras Hermes Guimarães, explicou que a pavimentação do Bairro Horto Florestal vai seguir o mesmo padrão de outras obras realizadas em Guaçuí, e frisou que a localidade tem sido beneficiada com realizações importantes.

A Prefeita Vera Costa, agradeceu a parceria da Câmara Municipal e elogiou o empenho de

sua equipe para a concretização dos projetos e planejamentos do seu governo, a união entre as secretarias é muito importante, acredito que a obra do Horto deve ter início nesta semana. “Estamos dando resposta à sociedade que confiou em nosso trabalho, o Bairro Horto Florestal vem recebendo um grande investimento. Aqui temos uma escola que é um modelo para a região e uma creche que é a melhor que temos em Guaçuí”, disse.

Vera afirmou que o município conseguiu economizar recursos

que vão permitir o calçamento de mais ruas, e revelou que a Prefeitura possuiu uma máquina para fabricação de bloquetes, que vai possibilitar a pavimentação das ruas que estão sem calçar em alguns bairros do município que já tem pavimentação.

“Vamos calçar essas ruas usando recursos próprios e quando terminarmos o mandato, se Deus quiser vamos ter a cidade toda pavimentada, tenho certeza que em todo o Estado não existe um município que esteja realizando obras como Guaçuí”, afirmou.

● Expediente

O Espírito Santo
Órgão Oficial e Informativo
da Prefeitura Municipal de Guaçuí
Fundado por Jerônimo Coelho
Braga em 23/08/1931

Produzido por: Grupo Folha do Caparaó de Comunicação Ltda ME
Endereço: Rua Irmãos Fernandes - n 59 - 1 Pav - Bela Vista - Guaçuí - ES
Cep.: 29560.000
CNPJ: 10.916.216/000155

Número de exemplares: 2.000
Circulação: Guaçuí, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Caparaó, Bragança Paulista, Belo Horizonte,

Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Itabapoana, Brasília, Salvador, São Paulo, Wenceslau Braz, Campo Limpo, Rio de Janeiro, Barbacena, Vitória, Conselheiro Lafaiete, Serra, Vila Velha, Caracica, Queimados, Barra de São Francisco, Caxias do Sul, Ipatinga, Cachoeiro do Itapemirim, Vassouras, Castelo, Niterói, Dorcas do Rio preto, São José do calçado, Colatina, Nova Venécia, Campos dos Goytacazes, Carangola, Itaiuba, Venda Nova do Imigrante, Governador Valadares, Espera Feliz, Rondon do Pará, Divinópolis, Guarapari, Volta Redonda, Jerônimo Monteiro e Mutum.

● Equipe de Governo

Prefeita Municipal: Vera Lúcia Costa
Vice-prefeito: Miguel Arcanjo Riva Pereira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional: Josélia Rita da Silva
Procurador do Municipal: Ailton da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos: Maria Alice Mendonça Moulin
Secretário de Municipal Planejamento: Heliene de Barros Coutinho
Controlador Municipal: Weriton Azevedo Soroldoni
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar: Edilson Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde: Marcio Clayton da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Josilda Amorim de Lima
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: Leonardo Ridolfi de Azevedo
Secretário Municipal de Educação: Vanderson Pires Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Roberto Martins
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos: Hermes Guimarães
Secretária Municipal de Finanças: Sebastiana Cristina Costa



Prefeitura de Guaçuí realiza entrega de uniformes aos alunos inscritos no Projeto Campeões do Futuro

Cerca de 350 crianças inscritas no programa Campeões do Futuro do Governo do Estado, na modalidade de Futebol receberam na noite de 11 de maio, das mãos da Prefeita Vera Costa uniformes novos para a prática esportiva.

No município, segundo informações da Superintendência de Esportes, cerca de 800 crianças e adolescentes são atendidos pelo projeto nas seguintes modalidades: Futebol, Ginástica Rítmica, Vôlei, Futsal, Capoeira e Atletismo.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Leonardo Ridolfi, ressalta que o projeto é um sucesso devido à parceria entre a

município e o Governo. “A Prefeitura oferece o espaço físico e o profissional formado em Educação Física, enquanto a Secretaria de Estado de Esporte (SESPORT) oferece todo o material”, afirmou Leonardo.

Vale lembrar que para participar do “Campeões Futuros” as crianças e adolescentes devem ter idade entre 06 e 17 anos estar devidamente matriculadas no ensino regular.

Campeões de Futuro: O Projeto existe desde 2006, é fomentado pela Secretaria de Estado de Esporte e oferece esporte gratuito para crianças e adolescentes em todos os 78 municípios ca-



pixabas. O objetivo é oportunizar aos alunos a prática esportiva aliada à educação,

tornando assim, possível criar um colchão social para afastá-las do risco de envol-

vimento com a criminalidade, consumo de drogas ou prostituição infantil.

Assinado Contrato de Concessão com Empresa que vai operar a Unidade Frigorífica Regional Sul de Guaçuí “Gregório Trigo Gil”.



Prefeita Vera Costa juntamente do Vice-Prefeito Miguel Riva, Vereadores, secretários municipais assinaram o Contrato de Concessão com a Empresa Júlia Comércio

e Serviços Ltda – EPP, vencedora da concessão para operar a Unidade Frigorífica Regional Sul “Gregório Trigo Gil”. Reforçamos todo o esforço da administração

municipal para colocar em pleno funcionamento nossa Unidade Frigorífica, gerando assim emprego e renda à nossa população.

Prefeitura de Guaçuí celebra Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, através da Secretaria Municipal de Educação, celebrou Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem por objeto a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social, tendo por fim o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associa-

do à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme Plano de Trabalho constante no processo.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que serão pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

O presente Termo de Fomento vigorará até 31/12/2017.





Com o tema “Mata Atlântica”, a V Curtas Ambiental abre a programação oficial da Feira do Verde de Guaçuí

Com a exibição e premiação das melhores produções audiovisuais da V Mostra de Vídeos elaborados por alunos do município, no próximo dia 1º de junho (quinta-feira) às 18h, no teatro Fernando Torres, será aberta oficialmente a 27ª Feira do Verde que irá até o dia 07 (quarta-feira), com atividades nos estandes montados no parque de exposições Francisco Lacerda de Aguiar, contando com outras atrações. A expectativa por parte dos envolvidos é de um sucesso absoluto por conta do tema “Mata Atlântica: O futuro em suas mãos”, destacando-se como uma rica ferramenta para trabalhar a educação ambiental.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam), e conta com o apoio das Secretarias de Cultura, Turismo e Esporte e da Educação, reunindo vídeos de produções curtas metragens, produzidas pe-

los alunos das escolas do município.

Nesta V edição, o tema foi escolhido, após reunião e decisão da equipe administrativa da Semmam. “Reunimos nossa competente equipe e discutimos qual seria o tema proposto para a Feira neste ano. Por unanimidade, o tema escolhido foi “Mata Atlântica: O futuro em suas mãos”, por diversas razões. Dentre elas, por ser um dos biomas mais ricos do mundo em biodiversidade, sendo considerado um dos mais ameaçados do planeta e reduzido a cerca de 8% de sua cobertura original. Por abrigar hoje 383 dos 633 animais ameaçados de extinção no Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), além de ser o foco da Campanha da Fraternidade 2017, (Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida, tendo como lema Cultivar e guardar a Criação), informou o se-

cretário de Meio Ambiente, Roberto Martins.

Os temas escolhidos são relacionados a questões ambientais, com o objetivo principal de sensibilizar e educar ambientalmente e socialmente a população, assim sendo, pesou ainda mais na decisão em decorrência da Mata Atlântica ser considerado um dos mais importantes ecossistemas do mundo, protegendo e regulando o fluxo dos mananciais hídricos que abastecem as principais metrópoles do país e centenas de cidades; além de controlar o clima local, garantindo a fertilidade do solo e a extraordinária beleza de suas paisagens.

REAPRESENTAÇÃO:

É importante frisar, para as pessoas que não consigam participar da exibição na abertura e conseqüentemente exibição dos vídeos no próximo dia 1º de junho, principalmente por exigências do Corpo de Bombeiros, visando a segurança do

27ª FEIRA DO VERDE
Guaçuí/ES
Mata Atlântica: O futuro em suas mãos.

01 à 07 de Junho de 2017
Teatro Fernando Torres & Parque de Exposições

PROGRAMAÇÃO
Entrada franca todos os dias

01/06 (Quinta-Feira) 18h - Abertura Oficial da 27ª Feira do Verde (Teatro Fernando Torres) 18h30 - V Mostra de Vídeos Curtas Ambiental Tema: Mata Atlântica: O futuro em suas mãos. (Teatro Fernando Torres)	03/06 (Sábado) 18h - Abertura dos estandes (Parque de Exposições) 21h - Show com a Banda Sonix 00h - Show com a Banda Casaca
02/06 (Sexta-Feira) 18h - Abertura dos estandes (Parque de Exposições) 20h - Show com a Banda Alternative Stage 21h30 - Show com a Banda Red Lizard 00h - Show com a Banda Ligação Direta	04/06 (Domingo) 13h - Abertura dos estandes (Parque de Exposições) 20h - Show com a Banda Hey! 22h - Show com a Banda Aldeia
05 a 07/06 08h às 12h - Exibição dos Vídeos da V Mostra Curtas Ambiental (Teatro) 12h às 17h - Exibição dos Vídeos da V Mostra Curtas Ambiental (Teatro) 18h às 21h - Exibição dos Vídeos da V Mostra Curtas Ambiental (Teatro)	

Realização: Prefeitura de Guaçuí / curtasambiental
Apoio: Câmara Municipal
Parceria: LIGAÇÃO DIRETA, RED LIZARD, SONIX, HEY!

público, que haverá sessões para a população do município e região, nos dias 05, 06 e 07 de junho, das 08h às 12h, das 13h às 17h e 19h às 21h no teatro municipal Fernando Torres.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, e/ou por meio do telefone (28) 3553-2462, e-mail meioambiente@guacui.es.gov.br.

Aluna da EMEF “José Antônio de Carvalho” do Distrito de São Tiago lançará Livro na cidade do Rio de Janeiro

Raul Seixas dizia: “Sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só... mas sonho que se sonha junto é realidade”. E foi com essa vontade de ver o sonho de sua aluna realizado que a Professora de Língua Portuguesa Neuzely Gomes Glória da EMEF “José Antônio de Carvalho”, do Distrito de São Tiago conseguiu um patrocínio para editar o livro da aluna Monize Silva Marques do 8º ano.

A professora afirma ter conhecido dois anjos Marcos e Rita Zózimo quando foi convidada para trabalhar como voluntária no

evento de YOUTHMAX realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Após, em um segundo encontro a professora teve a idéia de mandar uma poesia, que aluna fez especialmente para a Rita Zózimo.

O evento foi de suma importância para os alunos que tiveram a oportunidade de participar. Além do aprendizado e emoção tivemos a surpresa da realização de um sonho em lançar o livro da aluna Monize.

Neuzely afirma que “este dia ficará marcado na memória de cada um que estava presente no evento.

Conseguimos mostrar a todos os alunos que um sonho acompanhado de trabalho, comprometimento, dedicação e tendo pessoas que acreditam nele certamente tornará realidade”.

A professora acrescenta ainda que durante dois anos, tem trabalhado e tentando angariar recursos para a edição do livro, e a realização deste sonho só está sendo possível graças ao empenho do Secretário de Educação Vanderson Pires, da Superintendente Pedagógica Márcia Oliveira, do escritor Weber Muller e do Rotary Clube que acreditam

MONIZE SILVA MARQUES
E.M.E.F. JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO

e valorizam a educação do nosso município. “A palavra que resume toda essa emoção é GRATIDÃO”.

O livro da aluna Monize, será lançado no mesmo dia em que a escritora

Rita Zózimo lançará o seu no Barra Shopping na cidade do Rio de Janeiro no dia 24 de junho.

Em Guaçuí também está previsto o lançamento do livro na data de 28 de julho - Dia do Escritor.



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	%(b/a)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.600.000,00	71.600.000,00	11.897.342,10	16,62	23.023.344,69	32,16	48.576.655,31		
RECEITAS CORRENTES	70.600.000,00	70.600.000,00	11.897.342,10	16,85	23.023.344,69	32,61	47.576.655,31		
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.000.000,00	5.000.000,00	699.252,90	13,99	1.144.773,98	22,90	3.855.226,02		
Impostos	4.020.000,00	4.020.000,00	613.535,76	15,26	1.023.919,96	25,47	2.996.080,04		
Taxas	980.000,00	980.000,00	85.717,14	8,75	120.854,02	12,33	859.145,98		
Contribuição De Melhoria									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.200.000,00	4.200.000,00	733.640,85	17,47	984.900,58	23,45	3.215.099,42		
Contribuições Sociais	3.400.000,00	3.400.000,00	545.291,00	16,04	600.314,66	17,66	2.799.685,34		
Contribuições Econômicas									
Contrib. P/ O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	188.349,85	23,54	384.585,92	48,07	415.414,08		
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	275.346,99	11,01	940.316,23	37,61	1.559.683,77		
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00					5.000,00		
Receitas De Valores Mobiliários	2.495.000,00	2.495.000,00	275.346,99	11,04	940.316,23	37,69	1.554.683,77		
Receitas De Concessões E Permissões									
Compensações Financeiras									
Outras Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Receita De Produção Vegetal									
Receita Da Produção Animal E Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL									
Receita Da Indústria Extrativa Mineral									
Receita Da Indústria De Transformação									
Receita Da Indústria De Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500.000,00	3.500.000,00	423.157,36	12,09	815.932,18	23,31	2.684.067,82		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.000.000,00	53.000.000,00	9.561.682,79	18,04	18.349.754,90	34,62	34.650.245,10		
Transferências Intergovernamentais	52.645.000,00	52.645.000,00	9.561.682,79	18,16	18.349.754,90	34,86	34.295.245,10		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Convênios	355.000,00	355.000,00					355.000,00		
Transf. Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	204.261,21	8,51	787.666,82	32,82	1.612.333,18		
Multas E Juros De Mora	509.000,00	509.000,00	8.690,47	1,71	24.323,95	4,78	484.676,05		
Indenizações E Restituições	122.000,00	122.000,00	138.520,65	13,54	586.454,48	480,70	(464.454,48)		
Receita Da Dívida Ativa	1.355.000,00	1.355.000,00	56.815,60	4,19	123.180,54	9,09	1.231.819,46		
Receitas Diversas	414.000,00	414.000,00	234,49	0,06	53.707,85	12,97	360.292,15		
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito Internas									
Operações De Crédito Externas									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação De Bens Móveis									
Alienação De Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00		
Transferências Intergovernamentais									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00		
Transferências Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização Do Capital Social									
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos									
Restituições									
Outras Receitas									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	809.441,17	23,81	1.543.668,10	45,40	1.856.331,90		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.000.000,00	12.706.783,27	16,94	24.567.012,79	32,76	50.432.987,21		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.000.000,00	75.000.000,00	12.706.783,27	16,94	24.567.012,79	32,76	50.432.987,21		
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—		
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	12.706.783,27	16,94	24.567.012,79	32,76	50.432.987,21		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	70.301.350,00	70.680.850,00	6.939.448,37	38.263.498,46	32.417.351,54	12.185.380,49	22.258.236,01	48.422.613,99	21.564.216,30
DESPESAS CORRENTES	65.039.350,00	63.964.150,00	6.801.086,25	35.159.043,87	28.805.106,13	11.087.226,07	20.236.088,60	43.728.061,40	19.606.334,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.392.150,00	38.292.417,20	4.771.344,20	18.176.095,76	20.116.321,44	7.151.876,33	13.734.587,72	24.557.829,48	13.609.810,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	297.000,00	4.712,00	293.033,16	3.966,84	131.414,30	243.389,25	53.610,75	243.389,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.547.200,00	25.374.732,80	2.025.030,05	16.689.914,95	8.684.817,85	3.803.935,44	6.258.111,63	19.116.621,17	5.753.135,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.762.000,00	5.716.700,00	138.362,12	3.104.454,59	2.612.245,41	1.098.154,42	2.022.147,41	3.694.552,59	1.957.881,65
INVESTIMENTOS	2.162.000,00	3.214.700,00	131.691,42	692.447,38	2.522.252,62	219.378,34	391.153,00	2.823.547,00	326.887,24
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.600.000,00	2.502.000,00	6.670,70	2.412.007,21	89.992,79	878.776,08	1.630.994,41	871.005,59	1.630.994,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00								
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.698.650,00	4.494.150,00	7.713,13	1.484.434,54	3.009.715,46	602.180,72	1.222.073,70	3.272.076,30	44.002,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.301.350,00	69.680.850,00	6.939.448,37	38.263.498,46	31.417.351,54	12.185.380,49	22.258.236,01	47.422.613,99	21.564.216,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.301.350,00	69.680.850,00	6.939.448,37	38.263.498,46	31.417.351,54	12.185.380,49	22.258.236,01	47.422.613,99	21.564.216,30

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

SUPERAVIT (XIII)							2.308.776,78		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.301.350,00	69.680.850,00	6.939.448,37	38.263.498,46	31.417.351,54	12.185.380,49	24.567.012,79		21.564.216,30
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	809.441,17		1.543.668,10	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA						—	—
IMPOSTOS						—	—
TAXAS						—	—
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						—	—
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	809.441,17		1.543.668,10	—	—
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	809.441,17		1.543.668,10	—	—
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS						—	—
CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO						—	—
RECEITA PATRIMONIAL						—	—
RECEITAS IMOBILIÁRIAS						—	—
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						—	—
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES						—	—
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS						—	—
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS						—	—
RECEITA AGROPECUÁRIA						—	—
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL						—	—
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS						—	—
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS						—	—
RECEITA INDUSTRIAL						—	—
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL						—	—
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO						—	—
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO						—	—
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS						—	—
RECEITA DE SERVIÇOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						—	—
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						—	—
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME						—	—
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						—	—
MULTAS E JUROS DE MORA						—	—
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						—	—
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA						—	—
RECEITAS DIVERSAS						—	—
RECEITAS DE CAPITAL						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						—	—
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						—	—
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME						—	—
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						—	—
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL						—	—
RECEITA DA DÍV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E RESTITUIÇÕES						—	—
OUTRAS RECEITAS						—	—

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.698.650,00	4.494.150,00	7.713,13	1.484.434,54	3.009.715,46	602.180,72	1.222.073,70	3.272.076,30	44.002,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.476.650,00	4.422.150,00	7.713,13	1.484.434,54	2.937.715,46	602.180,72	1.222.073,70	3.200.076,30	44.002,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000,00	72.000,00			72.000,00			72.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.811.650,00	68.020.150,00	6.936.248,37	38.260.098,46	96,27	29.760.051,54	12.182.180,49	22.254.836,01	94,79	45.765.313,99
LEGISLATIVA	2.341.800,00	2.341.800,00	262.248,70	511.358,74	1,29	1.830.441,26	267.625,85	497.003,46	2,12	1.844.796,54
AÇÃO LEGISLATIVA	2.291.800,00	2.291.800,00	254.172,70	503.282,74	1,27	1.788.517,26	259.549,85	488.927,46	2,08	1.802.872,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	8.076,00	8.076,00	0,02	41.924,00	8.076,00	8.076,00	0,04	41.924,00
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	4.928.000,00	5.673.200,00	789.747,14	2.948.398,25	7,42	2.724.801,75	1.055.274,34	2.139.530,25	9,11	3.533.669,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	227.500,00	266.500,00	9.568,10	49.136,43	0,12	217.363,57	24.568,10	49.136,43	0,21	217.363,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.754.000,00	3.926.000,00	601.184,22	1.918.105,62	4,83	2.007.894,38	697.946,88	1.358.193,74	5,78	2.567.806,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	803.500,00	1.393.700,00	163.994,32	955.208,70	2,40	438.491,30	318.025,86	706.519,58	3,01	687.180,42
CONTROLE INTERNO	115.000,00	110.000,00	15.000,50	25.947,50	0,07	84.052,50	14.733,50	25.680,50	0,11	84.319,50
DEFESA CIVIL	102.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.200,00	2.474.200,00	502.610,40	1.598.251,63	4,02	875.948,37	330.523,84	702.115,00	2,99	1.772.085,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	145.000,00	34.000,00	3.761,00	15.986,00	0,04	18.014,00	5.858,14	8.053,23	0,03	25.946,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	609.700,00	518.820,00	46.800,34	215.577,42	0,54	303.242,58	61.954,49	123.866,50	0,53	394.953,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.700,00	1.955.580,00	452.049,06	1.366.688,21	3,44	588.891,79	262.711,21	570.195,27	2,43	1.385.384,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	604,39	6.516.775,89	16,40	483.224,11	1.423.239,58	2.761.381,71	11,76	4.238.618,29
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000.000,00	7.000.000,00	604,39	6.516.775,89	16,40	483.224,11	1.423.239,58	2.761.381,71	11,76	4.238.618,29
SAÚDE	11.932.400,00	11.947.900,00	968.517,24	7.390.345,95	18,59	4.557.554,05	2.265.177,69	4.254.109,09	18,12	7.693.790,91
ATENÇÃO BÁSICA	6.625.000,00	6.769.835,20	797.441,57	3.437.385,57	8,65	3.332.449,63	1.420.077,31	2.577.237,87	10,98	4.192.597,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.796.000,00	4.440.510,00	119.028,43	3.597.850,44	9,05	842.659,56	726.667,39	1.438.539,23	6,13	3.001.970,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	86.254,80	4.341,00	47.136,00	0,12	39.118,80	5.126,00	7.156,00	0,03	79.098,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	567.400,00	754.800,00	47.706,24	307.973,94	0,77	446.826,06	113.306,99	231.175,99	0,98	523.624,01
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	22.866.300,00	22.866.300,00	3.025.435,71	8.745.725,86	22,00	14.120.574,14	3.664.596,04	5.748.553,62	24,49	17.117.746,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000.000,00	1.721.000,00		1.090.378,00	2,74	630.622,00	289.626,00	289.626,00	1,24	1.431.374,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.093.500,00	14.659.500,00	2.356.390,94	6.450.148,24	16,23	8.209.351,76	2.777.580,56	4.371.763,79	18,62	10.287.736,21
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.647.000,00	6.375.000,00	667.176,89	1.203.331,74	3,03	5.171.668,26	595.521,60	1.085.295,95	4,62	5.289.704,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	164.800,00	149.800,00	1.867,88	1.867,88		147.932,12	1.867,88	1.867,88	0,01	147.932,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.000,00	168.000,00				168.000,00				168.000,00
CULTURA	579.500,00	548.400,00	88.688,29	301.925,64	0,76	246.474,36	102.180,49	196.267,84	0,84	352.132,16
DIFUSÃO CULTURAL	579.500,00	548.400,00	88.688,29	301.925,64	0,76	246.474,36	102.180,49	196.267,84	0,84	352.132,16
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	4.560.000,00	4.463.200,00	590.353,17	2.809.739,94	7,07	1.653.460,06	822.665,29	1.845.528,46	7,86	2.617.671,54
INFRA ESTRUTURA URBANA	3.460.000,00	3.629.200,00	584.125,88	2.623.571,37	6,60	1.005.628,63	794.582,72	1.737.719,25	7,40	1.891.480,75
SERVIÇOS URBANOS	1.230.000,00	864.000,00	6.227,29	186.168,57	0,47	677.831,43	28.082,57	107.809,21	0,46	756.190,79
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO	2.452.600,00	2.717.600,00	437.626,63	841.487,87	2,12	1.876.112,13	422.194,65	735.215,36	3,13	1.982.384,64
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.452.600,00	2.717.600,00	437.626,63	841.487,87	2,12	1.876.112,13	422.194,65	735.215,36	3,13	1.982.384,64
GESTÃO AMBIENTAL	595.500,00	538.500,00	99.016,18	218.412,46	0,55	320.087,54	110.098,18	214.194,46	0,91	324.305,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	595.500,00	538.500,00	99.016,18	218.412,46	0,55	320.087,54	110.098,18	214.194,46	0,91	324.305,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	1.396.850,00	1.690.550,00	137.089,82	1.112.213,67	2,80	578.336,33	374.019,21	629.231,94	2,68	1.061.318,06
ABASTECIMENTO	1.396.850,00	1.690.550,00	137.089,82	1.112.213,67	2,80	578.336,33	374.019,21	629.231,94	2,68	1.061.318,06
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	703.000,00	369.500,00				369.500,00				369.500,00
TURISMO	703.000,00	369.500,00				369.500,00				369.500,00
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER	320.000,00	405.000,00	27.640,00	273.455,35	0,69	131.544,65	34.538,09	38.168,09	0,16	366.831,91
LAZER	320.000,00	405.000,00	27.640,00	273.455,35	0,69	131.544,65	34.538,09	38.168,09	0,16	366.831,91
ENCARGOS ESPECIAIS	4.180.000,00	5.082.000,00	6.670,70	4.992.007,21	12,56	89.992,79	1.310.047,24	2.493.536,73	10,62	2.588.463,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.180.000,00	5.082.000,00	6.670,70	4.992.007,21	12,56	89.992,79	1.310.047,24	2.493.536,73	10,62	2.588.463,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		----	----	----		----	----	----	
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	----	----	----	1.000.000,00	----	----	----	1.000.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.679.150,00	4.474.650,00	7.713,13	1.484.434,54	3,73	2.990.215,46	602.180,72	1.222.073,70	5,21	3.252.576,30
TOTAL (III) = (I + II)	73.105.000,00	74.117.500,00	6.943.961,50	39.744.533,00	100,00	34.372.967,00	12.784.361,21	23.476.909,71	100,00	50.640.590,29
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.679.150,00	4.474.650,00	7.713,13	1.484.434,54	100,00	2.990.215,46	602.180,72	1.222.073,70	100,00	3.252.576,30
LEGISLATIVA	19.300,00	19.300,00	1.598,70	3.175,14	0,21	16.124,86	1.598,70	3.175,14	0,26	16.124,86
AÇÃO LEGISLATIVA	19.300,00	19.300,00	1.598,70	3.175,14	0,21	16.124,86	1.598,70	3.175,14	0,26	16.124,86



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

ADMINISTRAÇÃO GERAL										
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	634.000,00	459.000,00	(259.452,13)	135.619,96	9,14	323.380,04	56.834,47	129.016,89	10,56	329.983,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29.000,00	29.000,00	(27.379,39)	1.620,61	0,11	27.379,39	1.620,61	1.620,61	0,13	27.379,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.000,00	302.000,00	(185.170,06)	115.902,03	7,81	186.097,97	49.461,33	109.298,96	8,95	192.701,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	100.000,00	(34.339,48)	15.660,52	1,06	84.339,48	5.232,67	15.660,52	1,28	84.339,48
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	(12.563,20)	2.436,80	0,16	12.563,20	519,86	2.436,80	0,20	12.563,20
DEFESA CIVIL	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.500,00	90.500,00		70.000,00	4,72	20.500,00	16.606,07	22.633,31	1,85	67.866,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO						2.500,00				2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	108.000,00	88.000,00		70.000,00	4,72	18.000,00	16.606,07	22.633,31	1,85	65.366,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	300.000,00	392.500,00		322.500,00	21,73	70.000,00	65.296,70	124.802,85	10,21	267.697,15
ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	392.500,00		322.500,00	21,73	70.000,00	65.296,70	124.802,85	10,21	267.697,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	2.968.200,00	2.968.200,00	335.940,90	675.875,08	45,53	2.292.324,92	335.940,90	675.875,08	55,31	2.292.324,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.000,00	1.885.000,00	251.885,44	506.868,15	34,15	1.378.131,85	251.885,44	506.868,15	41,48	1.378.131,85
ENSINO SUPERIOR										
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.083.000,00	1.083.000,00	84.055,46	169.006,93	11,38	913.993,07	84.055,46	169.006,93	13,83	913.993,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200,00	200,00				200,00				200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL										
CULTURA	60.000,00	35.000,00	(17.178,43)	17.821,57	1,20	17.178,43	9.287,19	17.821,57	1,46	17.178,43
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	35.000,00	(17.178,43)	17.821,57	1,20	17.178,43	9.287,19	17.821,57	1,46	17.178,43
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	215.000,00	175.000,00	(20.795,54)	149.204,46	10,05	25.795,54	65.719,24	149.204,46	12,21	25.795,54
INFRA_ESTRUTURA URBANA	170.000,00	170.000,00	(20.795,54)	149.204,46	10,05	20.795,54	65.719,24	149.204,46	12,21	20.795,54
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO	230.000,00	230.000,00	21.310,52	43.949,22	2,96	186.050,78	21.616,46	33.255,29	2,72	196.744,71
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	230.000,00	230.000,00	21.310,52	43.949,22	2,96	186.050,78	21.616,46	33.255,29	2,72	196.744,71
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	(43.963,20)	26.036,80	1,75	43.963,20	11.049,24	26.036,80	2,13	43.963,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	(43.963,20)	26.036,80	1,75	43.963,20	11.049,24	26.036,80	2,13	43.963,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	50.150,00	50.150,00	(9.747,69)	40.252,31	2,71	9.897,69	18.231,75	40.252,31	3,29	9.897,69
ABASTECIMENTO	50.150,00	50.150,00	(9.747,69)	40.252,31	2,71	9.897,69	18.231,75	40.252,31	3,29	9.897,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00									
TURISMO	25.000,00									
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER	12.000,00									
LAZER	12.000,00									
ENCARGOS ESPECIAIS										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			----	----	----		----	----	----	
RESERVA DO RPPS			----	----	----		----	----	----	
TOTAL DA INTRA	4.694.150,00	4.489.650,00	7.713,13	1.484.434,54	100,00	3.005.215,46	602.180,72	1.222.073,70	100,00	3.267.576,30



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.833.000,00	5.833.000,00	1.129.169,28	19,36			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.590.000,00	1.590.000,00	200.691,33	12,62			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	660.000,00	660.000,00	106.513,78	16,14			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	308,83	0,39			
Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	78.798,35	11,26			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	15.070,37	10,05			
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	123.800,69	35,37			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	123.800,69	35,37			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							
Dívida Ativa do ITBI							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.133.000,00	3.133.000,00	644.911,42	20,58			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	633.839,65	28,17			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	1.213,21	1,52			
Dívida Ativa do ISS	653.000,00	653.000,00	8.938,31	1,37			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	920,25	0,61			
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	159.765,84	21,02			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	159.765,84	21,02			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.473.000,00	30.473.000,00	10.786.691,88	35,40			
2.1 - Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.790.752,03	33,95			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	6.790.752,03	33,95			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	3.071.720,78	35,72			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	30.759,84	38,45			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	73.926,81	26,40			
2.5 - Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	1.112,62	8,56			
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	818.419,80	54,56			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	36.306.000,00	36.306.000,00	11.915.861,16	32,82			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.417.000,00	2.417.000,00	444.814,83	18,40			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	381.434,30	27,25			
5.2 - Transferência Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00					
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	700.000,00	700.000,00	43.307,60	6,19			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	20.047,36	11,02			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	25,57	0,02			
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	275.000,00	275.000,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.692.000,00	2.692.000,00	444.814,83	16,52			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.156.802,35	35,95			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.905.400,00	3.905.400,00	1.358.150,28	34,78			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.720.000,00	1.720.000,00	633.916,22	36,86			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	6.151,96	38,45			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	13.989,03	24,98			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.600,00	2.600,00	222,49	8,56			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	144.372,37	48,12			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.075.000,00	15.075.000,00	4.543.149,11	30,14			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.975.000,00	14.975.000,00	4.522.918,27	30,20			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	20.230,84	20,23			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.975.000,00	8.975.000,00	2.366.115,92	26,36			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.500.000,00	17.070.950,00	3.845.465,71	22,53	3.845.465,71	22,53	
13.1 - Com Educação Infantil	6.500.000,00	6.500.000,00	1.159.015,48	17,83	1.159.015,48	17,83	
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.000.000,00	10.570.950,00	2.686.450,23	25,41	2.686.450,23	25,41	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.030.000,00	1.030.000,00	555.312,68	53,91	55.312,68	5,37	
14.1 - Com Educação Infantil	95.000,00	95.000,00	13.192,80	13,89	13.192,80	13,89	
14.2 - Com Ensino Fundamental	935.000,00	935.000,00	542.119,88	57,98	42.119,88	4,50	



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL								
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								
							RS\$ 1,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.530.000,00	18.100.950,00	4.400.778,39	24,31	3.900.778,39	21,55		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							84,64	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							1,22	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							14,14	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		9.076.500,00	9.076.500,00	2.978.965,29	32,82			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.901.000,00	6.929.000,00	1.240.039,91	17,90	1.197.917,67	17,29	
23.1 - Creche		6.901.000,00	6.929.000,00	1.240.039,91	17,90	1.197.917,67	17,29	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		6.595.000,00	6.595.000,00	1.172.208,28	17,77	1.172.208,28	17,77	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		306.000,00	334.000,00	67.831,63	20,31	25.709,39	7,70	
23.2 - Pré-escola								
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.935.000,00	14.666.000,00	5.464.999,97	37,26	4.380.599,45	29,87	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		11.935.000,00	11.505.950,00	3.228.570,11	28,06	2.728.570,11	23,71	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		3.000.000,00	3.160.050,00	2.236.429,86	70,77	1.652.029,34	52,28	
25 - ENSINO MÉDIO								
26 - ENSINO SUPERIOR		50.000,00	50.000,00					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
28 - OUTRAS		333.000,00	318.000,00	1.867,88	0,59	1.867,88	0,59	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		22.219.000,00	21.963.000,00	6.706.907,76	30,54	5.580.385,00	25,41	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.366.115,92	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							20.230,84	
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)								
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							2.386.346,76	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))							3.192.170,36	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							26,79	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE								
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA								
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		22.219.000,00	21.963.000,00	6.706.907,76	30,54	5.580.385,00	25,41	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)				
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016								
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							4.522.918,27	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							4.543.149,11	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							20.230,84	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.833.000,00	5.833.000,00	1.129.169,28	19,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	660.000,00	660.000,00	106.513,78	16,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	123.800,69	35,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	633.839,65	28,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	159.765,84	21,02
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	160.000,00	160.000,00	1.522,04	0,95
Dívida Ativa dos Impostos	1.353.000,00	1.353.000,00	87.736,66	6,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	15.990,62	5,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.473.000,00	30.473.000,00	10.786.691,88	35,40
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.790.752,03	33,95
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	1.112,62	8,56
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	818.419,80	54,56
Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	3.071.720,78	35,72
Cota-Parte IPI - Exportação	280.000,00	280.000,00	73.926,81	26,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	30.759,84	38,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	30.759,84	38,45
Outras				
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.306.000,00	36.306.000,00	11.915.861,16	32,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.542.500,00	4.542.500,00	2.016.736,76	44,40
Provenientes da União	3.994.500,00	3.994.500,00	1.636.248,43	40,96
Provenientes dos Estados	548.000,00	548.000,00	380.488,33	69,43
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	37.707,70	41,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.632.500,00	4.632.500,00	2.054.444,46	44,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Semestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.583.400,00	12.304.400,00	7.676.795,95	62,39	4.342.861,94	35,30
Pessoal e Encargos Sociais	6.293.000,00	5.589.830,20	3.043.796,83	54,45	2.430.302,55	43,48
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.290.400,00	6.714.569,80	4.632.999,12	69,00	1.912.559,39	28,48
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	379.000,00	36.050,00	9,51	36.050,00	9,51
Investimentos	100.000,00	379.000,00	36.050,00	9,51	36.050,00	9,51
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.683.400,00	12.683.400,00	7.712.845,95	60,81	4.378.911,94	34,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.705.000,00	6.756.428,80	3.442.958,91	44,64	2.152.732,53	49,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.102.000,00	5.348.418,80	2.559.553,91	33,19	1.799.845,54	41,10
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	1.603.000,00	1.408.010,00	883.405,00	11,45	352.886,99	8,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.705.000,00	6.756.428,80	3.442.958,91	44,64	2.152.732,53	49,16

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.978.400,00	5.926.971,20	4.269.887,04	55,36	2.226.179,41	50,84
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,68
---	--------------

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb)/ 100))	438.800,24
--	-------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <exercício>					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2017 - MARÇO A ABRIL DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				1,00
---	--	--	--	------

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercício>			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício>			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (I)	% (l/total l) x100	Até o período (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	7.175.000,00	7.304.335,20	3.759.885,57	48,75	2.702.040,72	61,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.816.000,00	4.460.510,00	3.597.850,44	46,65	1.438.539,23	32,85
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00				
Vigilância Sanitária	50.000,00	88.754,80	47.136,00	0,61	7.156,00	0,16
Vigilância Epidemiológica	572.400,00	759.800,00	307.973,94	3,99	231.175,99	5,28
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	12.683.400,00	12.683.400,00	7.712.845,95	100,00	4.378.911,94	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 19/05/2017 , às 15:18:22

CONTRATOS

Processo nº 4503/2016
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ-ES
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social, tendo por fim o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme Plano de Trabalho constante no processo acima.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária 08000801.1236700062.135.3.3.50.43 consignada no orçamento do Município, em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que serão pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2017.
Guaçuí-ES, 08 de maio de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Processos nº 5.625/2016, 5.623/2016, 5.622/2016 e 5.624/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA O ANO DE 2017, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 001/2017 e de seus Anexos.
DO PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 670.320,00 (seiscientos e setenta mil, trezentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja, 18 de janeiro de 2017 e seu término se dará em 31 de dezembro de 2017, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017:
Secretaria Ficha Valor Código Fonte
Secretaria Municipal de Administração 25 10000000
R\$ 199.500,00 04000401.0412200022.060.33903000000
Secretaria Municipal de Agricultura 228 14001401.2060500022.062.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Agricultura 238 14001401.2060500122.062.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 172 12001201.1545100022.183.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 181 12001201.1545200022.058.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 192 12001202.0418200022.174.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Educação 71 1101000
R\$ 111.720,00 08000804.1236100062.220.33903000000
Secretaria Municipal de Educação 71 08000804.1236100062.220.33903000000
1107000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10000000
R\$ 104.737,50 10001001.0824100102.114.33903000000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10001001.0824100102.114.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10001001.0824100102.114.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 08 10001001.0824300102.022.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 14 10001001.0824300102.066.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 14 10001001.0824300102.066.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824400102.019.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824400102.019.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 40 10001001.0824400102.067.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 55 10001001.0824400102.124.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Saúde 10 12010000
R\$ 254.362,50 09000901.1030100132.075.33903000000 12010000

Secretaria Municipal de Saúde 50 09000901.1030100162.072.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 61 09000901.1030100202.074.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 72 09000901.1030400132.083.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 91 09000901.1030500182.077.33903000000
12030000
Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 004/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Processos nº 5.625/2016, 5.623/2016, 5.622/2016 e 5.624/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: XODÓ POSTO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S 500) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA O ANO DE 2017, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 001/2017 e de seus Anexos.
DO PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.198.865,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja, 18 de janeiro de 2017 e seu término se dará em 31 de dezembro de 2017, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017:
Secretaria Ficha Valor Código Fonte
Secretaria Municipal de Administração 25 10000000
R\$ 903.020,00 04000401.0412200022.060.33903000000
Secretaria Municipal de Agricultura 228 14001401.2060500022.062.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Agricultura 238 14001401.2060500122.062.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 172 12001201.1545100022.183.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 181 12001201.1545200022.058.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 192 12001202.0418200022.174.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Educação 71 1101000
R\$ 268.950,00 08000804.1236100062.220.33903000000
Secretaria Municipal de Educação 71 08000804.1236100062.220.33903000000
1107000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10000000
R\$ 12.225,00 10001001.0824100102.114.33903000000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10001001.0824100102.114.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10001001.0824100102.114.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 08 10001001.0824300102.022.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 14 10001001.0824300102.066.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 14 10001001.0824300102.066.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824400102.019.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824300102.066.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824300102.066.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 40 10001001.0824400102.019.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 40 10001001.0824400102.019.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 55 10001001.0824400102.124.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Saúde 10 12010000
R\$ 14.670,00 09000901.1030100132.075.33903000000 12010000
Secretaria Municipal de Saúde 50 09000901.1030100162.072.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 61 09000901.1030100202.074.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 72 09000901.1030400132.083.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 91 09000901.1030500182.077.33903000000
12030000

Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 005/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Processos nº 5.625/2016, 5.623/2016, 5.622/2016 e 5.624/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: AUTO POSTO MONTE SIÃO LTDA - EPP
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S 10) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA O ANO DE 2017, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 001/2017 e de seus Anexos.
DO PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja, 18 de janeiro de 2017 e seu término se dará em 31 de dezembro de 2017, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017:
Secretaria Ficha Valor Código Fonte
Secretaria Municipal de Administração 25 10000000
R\$ 215.040,00 04000401.0412200022.060.33903000000 10000000
Secretaria Municipal de Agricultura 228 14001401.2060500022.062.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Agricultura 238 14001401.2060500122.062.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 172 12001201.1545100022.183.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 181 12001201.1545200022.058.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Obras 192 12001202.0418200022.174.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Educação 71 1101000
R\$ 63.000,00 08000804.1236100062.220.33903000000
Secretaria Municipal de Educação 71 08000804.1236100062.220.33903000000
1107000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10000000
-0- 10001001.0824100102.114.33903000000 10000000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10001001.0824100102.114.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 02 10001001.0824100102.114.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 08 10001001.0824300102.022.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 14 10001001.0824300102.066.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 14 10001001.0824300102.066.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824400102.019.33903000000
13990000
Secretaria Municipal de Ação Social 23 10001001.0824400102.019.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 40 10001001.0824400102.067.33903000000
13010000
Secretaria Municipal de Ação Social 55 10001001.0824400102.124.33903000000
10000000
Secretaria Municipal de Saúde 10 12010000
R\$ 45.360,00 09000901.1030100132.075.33903000000 12010000
Secretaria Municipal de Saúde 50 09000901.1030100162.072.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 61 09000901.1030100202.074.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 72 09000901.1030400132.083.33903000000
12030000
Secretaria Municipal de Saúde 91 09000901.1030500182.077.33903000000
12030000
Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



EXTRATO DO CONTRATO 030/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratado(a): ADORE EVENTOS LTDA
Processo nº 1717/2017.

DO OBJETO: A CONTRATADA ajusta como promotora responsável pelo Show Artístico da cantora Eyshila, a ser realizado no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2017, junto à Praça João Acacinho, durante a realização dos festejos do Dia do Evangélico. DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelos serviços ajustados a importância total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas condições abaixo especificadas:
VALOR DA PARCELA VENCIMENTO MEIO DE PAGAMENTO
R\$ 15.000,00 20/06 /2017 DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE ou TED
R\$ 15.000,00 20/07/2017 DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE ou TED
R\$ 15.000,00 20/08/2017 DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE ou TED
DO PRAZO: O período do presente contrato será de 28/04/2017 a 27/08/2017.
DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários para cobrir as despesas oriundas do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária abaixo:
1100.1101.13.392.0008.2.040.33903900000.10000000
Guaçuí-ES, 28 de abril de 2017.

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

Pregão Presencial nº 015/2017.
Processo Nº 4665/2016

Contratante: Município de Guaçuí-ES – Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 015/2017 e de seus Anexos.
VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 39.950,90 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (02/05/2017 a 01/05/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12990000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 032/2017

Pregão Presencial nº 015/2017.
Processo Nº 4665/2016

Contratante: Município de Guaçuí-ES – Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 015/2017 e de seus Anexos.
VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 54.886,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (02/05/2017 a 01/05/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12990000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 033/2017

Pregão Presencial nº 015/2017.
Processo Nº 4665/2016

Contratante: Município de Guaçuí-ES – Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 015/2017 e de seus Anexos.
VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 164.754,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (02/05/2017 a 01/05/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12990000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 034/2017

Pregão Presencial nº 015/2017.
Processo Nº 4665/2016

Contratante: Município de Guaçuí-ES – Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SOLLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 015/2017 e de seus Anexos.
VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 76.328,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (02/05/2017 a 01/05/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12990000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19	0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000	12030000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51	0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000	12010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77	0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000	12010000

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19

0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

51

0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77

0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19

0900.0901.10.301.0013.2.153.33903200000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

51

0900.0901.10.302.0013.2.154.33903200000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77

0900.0901.10.305.0020.2.074.33903200000

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº 2.067/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2017

LOCATÁRIO: Município de Guaçuí-ES

LOCADOR(A): FANCISCA OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Alcides Saraiva, 22 – Bairro São Miguel na cidade de Guaçuí-ES. O referido imóvel será utilizado como residência para família de baixa renda de acordo Programa de Locação Social.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 02/05/2017 a 01/11/2017, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

PREÇO: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 1000.1001.08.244.0010.2.124.33903600000.10000000

Guaçuí – ES, 02 de maio de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

e Direitos Humanos

Processo Nº 2.068/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2017

LOCATÁRIO: Município de Guaçuí-ES

LOCADOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ MARQUES

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado na Rua Custódio Tristão, 195-B - Fundos – Bairro Centro na cidade de Guaçuí-ES. O referido imóvel será utilizado como residência para família de baixa renda de acordo Programa de Locação Social.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 02/05/2017 a 01/11/2017, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

PREÇO: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 1000.1001.08.244.0010.2.124.33903600000.10000000

Guaçuí – ES, 02 de maio de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

e Direitos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 037/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratado(a): K PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAFICAS LTDA - ME

Processo nº 2226/2017.

DO OBJETO: A CONTRATADA ajusta como promotora responsável pelo Show Artístico da BANDA CASACA, a ser realizado no dia 03 (três) de junho de 2017, junto ao Parque de Exposições "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, durante a realização da Feira do Verde de 2017.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelos serviços ajustados a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas condições abaixo especificadas:

DO PRAZO O período do presente contrato será de 10/05/2017 a 04/06/2017.

DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários para cobrir as despesas oriundas do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária abaixo:

000011.01.23.695.0024.2030.3.3.90.39.00 Ficha:116 Fonte:000

Guaçuí-ES, 10 de maio de 2017.

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 052/2017

Pregão Presencial nº 019/2017.

Processo Nº 0635/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: BIG ATACAREJO EIRELI - ME

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentícios, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as condições e especificações constantes Pregão Presencial nº 019/2017 e de seus Anexos.

VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 38.788,18 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e deztoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (19/05/2017 a 18/05/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria Ficha Fonte Código Orçamentário

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 54 1000000 1000.10

01.08.244.0010.2.124.33903000000

Guaçuí-ES, 19 de maio de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 053/2017

Pregão Presencial nº 024/2017.

Processo Nº 4.578/2016

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: LUIZ CARLOS VIEIRA LOUREIRO - ME

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de recarga de gás, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 024/2017 e de seus Anexos.

VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 60.944,00 (sessenta mil novecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 12 meses (24/05/2017 a 23/05/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria Ficha Fonte Código Orçamentário

Secretaria Municipal de Educação 08 11070000 0800.0801.12.361.0006.2.199.33903900000

Secretaria Municipal de Educação 14 11070000 0800.0801.12.365.0006.2.199.33903900000

Guaçuí-ES, 24 de maio de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2017

Processo Nº 2.327/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADA: R DA SILVA JUNIOR ME

DO OBJETO: Prestação de serviços a saber:

- Implantação, com as devidas atualizações e adaptações, do sistema livre de código aberto e-Sic, com as devidas adaptações a disponibilidade no site oficial do município (www.guacui.es.gov.br);
- Suporte e manutenção/atualização permanente do sistema livre de código aberto e-Sic.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 01/06/2017 a 31/01/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

0300.0301.04.124.0002.2.006.33903900000.10000000

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Guaçuí-ES, 24 de maio de 2017.

WERITON AZEVEDO SOROLDONI

Controladoria Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO 055/2017

Pregão Presencial nº 022/2017.

Processo Nº 1.587/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Este contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no serviço de sonorização, palco e iluminação, para realização da FEIRA DO VERDE 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 022/2017 e de seus Anexos.

VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 38.395,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura 26/05/2017 e seu término se dará em 31/12/2017, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria Ficha Fonte Código Orçamentário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte 116 10000000 1100.1101.23.695.0024.2.0

31.33903900000

Guaçuí-ES, 29 de maio de 2017.

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 056/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

Processo nº 4.661/2016.

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: AGROPÁULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de RATICIDA E INSETICIDA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

DO PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 13.617,00 (treze mil seiscentos e dezessete reais).



OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de computadores, nobreak e impressora, solicitado pela Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura 30/05/2017 e seu término se dará em 31/12/2017, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha	Fonte	Código Orçamentário		
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	92	1000000	1000.10	01.13.392.0005.1.012.44905200000	

Guaçuí-ES, 30 de maio de 2017.

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 061/2017
Pregão Presencial nº 017/2017
Processo nº 1208/2017.
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 017/2017 e de seus Anexos.

DO PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja, 31 de maio de 2017 e seu termo se dará em 31 de dezembro de 2017, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	
Secretaria Municipal de Saúde	001	0900.0901.10.301.0005.1.110.4490520000.12040001	

Guaçuí-ES, 31 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 1944/2017
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 226/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): TATIANA DE QUEIROZ VIEIRA LIMA

DO OBJETO: Prestação de serviços como Médico junto à UESF José Theodoro, com carga horária 20 h semanais.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 24/04/2017 a 31/12/2017.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Guaçuí - ES, 24 de abril de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 2028/2017
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 232/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ALCIMARA MARCELINO DE SOUZA

DO OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, com carga horária 40 h/a semanais.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 02/05/2017 a 31/12/2017.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Guaçuí - ES, 27 de abril de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 2328/2017
EXTRATO DO CONTRATO 235/2017
Contratante: Município de Guaçuí - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Contratado(a): SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO

DO OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Crédito – Programa Nosso Crédito, com 40 h semanais.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 02/05/2017 a 31/12/2017.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor previsto na Lei nº 3.272/2005 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES, 28 de abril de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Interino

Processo nº 2357/2017
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 239/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ELDERSON DE MORAES OLIVEIRA

DO OBJETO: Prestação de serviços como EDUCADOR SOCIAL - CREAMS, com 40 h semanais.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 09/05/2017 a 31/12/2017.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Processo nº 2.150/2017.
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2010
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: CONSÓRCIO ESTRUTURAL SANEVIX

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12/05/2017 a 07/11/2017, o prazo constante na cláusula quinta do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2010, bem como, dos seus aditivos, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES, 11 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos - Interino

CONSÓRCIO ESTRUTURAL SANEVIX
Contratada

ERRATA
No Contrato nº 003/2017 de 18 de janeiro de 2017, firmado entre o Município de Guaçuí e a Empresa AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA.

Onde se lê:

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha	Valor	Código	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	25			
R\$ 199.500,00	04000401.0412200022.060.33903000000			10000000
Secretaria Municipal de Agricultura	228			14001401.2060500022.062.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Agricultura	238			14001401.2060500122.062.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Obras	172			12001201.1545100022.183.33903000000
10000000				

Secretaria Municipal de Obras	181			
10000000				
Secretaria Municipal de Obras	192			12001202.0418200022.174.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Educação	71			
R\$ 111.720,00	08000804.1236100062.220.33903000000			11010000
Secretaria Municipal de Educação	71			08000804.1236100062.220.33903000000
11070000				
Secretaria Municipal de Ação Social	02			
R\$ 104.737,50	10001001.0824100102.114.33903000000			10000000
Secretaria Municipal de Ação Social	02			10001001.0824100102.114.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	02			10001001.0824100102.114.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	08			10001001.0824300102.022.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	14			10001001.0824300102.066.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	14			10001001.0824300102.066.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	23			10001001.0824400102.019.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	23			10001001.0824400102.019.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	40			10001001.0824400102.067.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	55			10001001.0824400102.124.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Saúde	10			
R\$ 254.362,50	09000901.1030100162.072.33903000000			12010000
Secretaria Municipal de Saúde	50			09000901.1030100162.072.33903000000
12030000				
Secretaria Municipal de Saúde	61			09000901.1030100202.074.33903000000
12030000				
Secretaria Municipal de Saúde	72			09000901.1030400132.083.33903000000
12030000				
Secretaria Municipal de Saúde	91			09000901.1030500182.077.33903000000
12030000				
Leia-se:				
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017.				
Secretaria	Valor	Código Orçamentário		
Secretaria Municipal de Administração				
R\$ 199.500,00				04000401.0412200022.060.33903000000
Secretaria Municipal de Agricultura				14001401.2060500022.062.33903000000
Secretaria Municipal de Obras				000012.19.15.451.000002.2183.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Saúde				
R\$ 254.362,50	000009.12.10.301.000016.2072.3.3.90.30.00			0018.2077.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Saúde				0016.2154.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Saúde				0020.2074.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Educação				
R\$ 111.720,00	000008.14.12.361.000006.2199.3.3.90.30.00			000008.16.12.361.000006.21273.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação				000008.16.12.361.000006.21273.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Ação Social				
R\$ 104.737,50				000010.13.08.243.000010.2066.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Ação Social				243.0010.2022.33903000000.13990000
Secretaria Municipal de Ação Social				244.0010.2124.33903000000.10000000

ERRATA
No Contrato nº 004/2017 de 18 de janeiro de 2017, firmado entre o Município de Guaçuí e a Empresa XODÓ POSTO E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê:

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017.

Secretaria	Ficha	Valor	Código	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	25			
R\$ 903.020,00	04000401.0412200022.060.33903000000			10000000
Secretaria Municipal de Agricultura	228			14001401.2060500022.062.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Agricultura	238			14001401.2060500122.062.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Obras	172			12001201.1545100022.183.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Obras	181			12001201.1545200022.058.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Obras	192			12001202.0418200022.174.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Educação	71			
R\$ 268.950,00	08000804.1236100062.220.33903000000			11010000
Secretaria Municipal de Educação	71			08000804.1236100062.220.33903000000
11070000				
Secretaria Municipal de Ação Social	02			
R\$ 12.225,00	10001001.0824100102.114.33903000000			10000000
Secretaria Municipal de Ação Social	02			10001001.0824100102.114.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	02			10001001.0824100102.114.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	08			10001001.0824300102.022.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	14			10001001.0824300102.066.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	14			10001001.0824300102.066.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	23			10001001.0824400102.019.33903000000
13990000				
Secretaria Municipal de Ação Social	23			10001001.0824400102.019.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	40			10001001.0824400102.067.33903000000
13010000				
Secretaria Municipal de Ação Social	55			10001001.0824400102.124.33903000000
10000000				
Secretaria Municipal de Saúde	10			
R\$ 14.670,00	09000901.1030100132.075.33903000000			12010000
Secretaria Municipal de Saúde	50			09000901.1030100162.072.33903000000
12030000				
Secretaria Municipal de Saúde	61			09000901.1030100202.074.33903000000
12030000				
Secretaria Municipal de Saúde	72			09000901.1030400132.083.33903000000
12030000				
Secretaria Municipal de Saúde	91			09000901.1030500182.077.33903000000
12030000				
Leia-se:				
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2017.				
Secretaria	Valor	Código Orçamentário		
Secretaria Municipal de Administração				
R\$ 903.020,00	04000401.0412200022.060.33903000000			14001401.2060500022.062.33903000000
Secretaria Municipal de Agricultura				000012.19.15.451.000002.2183.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras				
R\$ 14.670,00	000009.12.10.301.000016.2072.3.3.90.30.00			0018.2077.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Saúde				0016.2154.33903000000.12030000
R\$ 14.670,00	000009.12.10.301.000016.2072.3.3.90.30.00			0020.2074.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Saúde				

ERRATA
No Contrato Nº 033/2017 de 02 de maio de 2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ e a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Onde se lê:

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 164.754,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Leia-se:

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 164.414,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais).

Guaçuí – ES, 17 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Extrato Simplificado de Contratos
Contratante: Município de Guaçuí-ES - Secretaria Municipal de Educação
Os contratos abaixo relacionados referem-se a contratos administrativos e regem-se, pelas normas da Lei 8.666 e Lei nº 11.947/2009, tem base na CHAMADA PÚBLICA 001/2017. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo nº 4836/2016

Secretaria Municipal de Saúde	0016.2154.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Saúde	0020.2074.33903000000.12030000
Secretaria Municipal de Educação	
R\$ 268.950,00	000008.14.12.361.000006.2199.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação	000008.16.12.361.000006.21273.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Ação Social	
R\$ 12.225,00	000010.13.08.243.000010.2066.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Ação Social	243.0010.2022.33903000000.13990000
Secretaria Municipal de Ação Social	244.0010.2124.33903000000.10000000
Guaçuí-ES, 22 de maio de 2017.	

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

ERRATA
No Contrato nº 005/2017 de 18 de janeiro de 2017, firmado entre o Município de Guaçuí e a Empresa AUTO POSTO MONTE SIAO LTDA – EPP.



Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Ficha nº	Código Orçamentário	Valor
Secretaria Municipal de Educação.	04	0800.0801.12.306.0022.2.221.33903000000	
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE, para atender ao PNAE.			
Data dos Contratos: 11 de maio de 2017.			
Contrato Nº	Contratado(a)	valor	
038/2017	EURICO DE JESUS LOPES	R\$ 7.964,75	
039/2017	ALTON SOARES RAFAEL	R\$ 7.964,75	
040/2017	GERALDO BERNARDES DA CUNHA	R\$ 14.787,00	
041/2017	MILTON CONRADO DA COSTA	R\$ 15.739,50	
042/2017	JOSÉ PEREIRA SALGADO	R\$ 7.985,85	
043/2017	WILDES LIPARIZI AMORIM	R\$ 10.996,50	
044/2017	GERSON ALVES VARGAS	R\$ 16.046,00	
045/2017	JOSÉ MACHADO VIEIRA FILHO	R\$ 862,00	
046/2017	LELSON RODRIGUES	R\$ 12.660,00	
047/2017	SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO	R\$ 10.550,00	
048/2017	ISABEL RODRIGUES BARBOSA	R\$ 5.555,00	
049/2017	JOSE HENRIQUE APOSTÓLICO GRAVEL	R\$ 19.996,15	
050/2017	ELAINE FERREIRA DE ABREU	R\$ 19.750,50	
051/2017	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	R\$ 9.509,50	

Guaçuí-ES, 22 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Contratos:

Contrato Nº	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
228/2017	2240/2017	ROSALYN CARDOSO DE BARROS	Prestação de serviços como Professor	26/04/2017 a 15/05/2017
229/2017	2281/2017	LUCÉLIA CAPRA DE AZEVEDO SERAFIM	Prestação de serviços como Professor	26/04/2017 a 15/05/2017
230/2017	2281/2017	THAIS TEIXEIRA DE AZEVEDO	Prestação de serviços como Professor	26/04/2017 a 15/05/2017
231/2017	2270/2017	ADRIANA MOUTINHO LESSA	Prestação de serviços como Professor	26/04/2017 a 15/05/2017
232/2017	2292/2017	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	Prestação de serviços como Professor	26/04/2017 a 15/05/2017
233/2017	2292/2017	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	Prestação de serviços como Professor	26/04/2017 a 15/05/2017
234/2017	2293/2017	ROSALYN CARDOSO DE BARROS	Prestação de serviços como Professor	02/05/2017 a 30/11/2017
235/2017	2846/2017	ELITA CARVALHO DE ABREU ALEXANDRE	Prestação de serviços como Professor	22/05/2017 a 17/05/2017
236/2017	2845/2017	MARIA DA PENHA CELEBRINI GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	22/05/2017 a 17/05/2017
237/2017	2933/2017	LUCÉLIA CAPRA DE AZEVEDO	Prestação de serviços como Professor	25/05/2017 a 22/12/2017
238/2017	2935/2017	GILMA RODRIGUES LAZARINI	Prestação de serviços como Professor	01/06/2017 a 22/12/2017
239/2017	2945/2017	LAYNARA DA SILVEIRA GOUVEA LUCINDO RODRIGUES	Prestação de serviços como Professor	30/05/2017 a 02/06/2017
240/2017	3042/2017	ZENI MICHELE CAMILO GUSMÃO DE CARVALHO	Prestação de serviços como Professor	31/05/2017 a 05/06/2017

090/2017	01	2283/2017	Vanessa Chambella Lopes	Fica alterada a partir de 26 de abril de 2017 a 22 de dezembro de 2017 a carga horária do referido contrato, passando de 28 horas aulas semanais para 30 horas aulas semanais.
----------	----	-----------	-------------------------	--

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Contratos:

Contrato Nº	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
249/2017	2846/2017	ELITA CARVALHO DE ABREU ALEXANDRE	Prestação de serviços como Professor	22/05/2017 a 17/05/2017
250/2017	2845/2017	MARIA DA PENHA CELEBRINI GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	22/05/2017 a 17/05/2017
251/2017	2933/2017	LUCÉLIA CAPRA DE AZEVEDO	Prestação de serviços como Professor	25/05/2017 a 22/12/2017
252/2017	2935/2017	GILMA RODRIGUES LAZARINI	Prestação de serviços como Professor	01/06/2017 a 22/12/2017
253/2017	2945/2017	LAYNARA DA SILVEIRA GOUVEA LUCINDO RODRIGUES	Prestação de serviços como Professor	30/05/2017 a 02/06/2017
254/2017	2960/2017	MATEUS ALVES BRITO DE ALMEIDA	Prestação de serviços como Professor	25/05/2017 a 18/11/2017
255/2017	2968/2017	THIAGO ADRIANO RIBEIRO	Prestação de serviços como Professor	26/05/2017 a 18/11/2017
256/2017	2959/2017	SHAYRA COSTA DE SOUZA DO CARMO	Prestação de serviços como Nutricionista	01/06/2017 a 31/12/2017
257/2017	3009/2017	ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	Prestação de serviços como Professor	29/05/2017 a 12/06/2017
258/2017	3005/2017	ALEXSANDRA FIRMINO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	29/05/2017 a 07/06/2017
259/2017	3005/2017	ANDREA GUEDES DE OLIVEIRA	Prestação de serviços como Professor	30/05/2017 a 07/06/2017
260/2017	3024/2017	VALERIA TEIXEIRA DE AZEVEDO	Prestação de serviços como Professor	30/05/2017 a 02/06/2017
261/2017	3042/2017	ZENI MICHELE CAMILO GUSMÃO DE CARVALHO	Prestação de serviços como Professor	31/05/2017 a 05/06/2017
262/2017	2747/2017	ANGÉLICA COUTO GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	12/05/2017 a 22/12/2017
263/2017	2931/2017	ANGÉLICA COUTO GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	12/05/2017 a 22/12/2017
264/2017	2944/2017	ANGÉLICA COUTO GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	12/05/2017 a 22/12/2017
265/2017	2937/2017	ANGÉLICA COUTO GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	12/05/2017 a 22/12/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Contratos:

Contrato Nº	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
236/2017	2440/2017	KATIA JOSIANE DIAS SIMPLICIO	Prestação de serviços como Professor	05/05/2017 a 17/05/2017
237/2017	2441/2017	APARECIDA CRISTINA SOARES VIEIRA	Prestação de serviços como Professor	05/05/2017 a 30/11/2017
238/2017	2516/2017	LAYNARA DA SILVEIRA GOUVEA LUCINDO RODRIGUE	Prestação de serviços como Professor	09/05/2017 a 30/11/2017
239/2017	2369/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
240/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
241/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
242/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
243/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
244/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
245/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017
246/2017	2430/2017	NATALIA MARIA GUEDES	Prestação de serviços como Professor	03/05/2017 a 17/05/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Contratos:

Contrato Nº	Processo	Contratado(a)	Objeto	Vigência
205/2017	01	2442/2017	LUCIANA THIENGO RODRIGUES ZANONI	F i c a alterada a partir de 05 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017 a carga horária do referido contrato, passando de 19 horas aulas semanais para 25 horas aulas semanais.

240/2017 2602/2017 POLLYANA CAMARGO PESSANHA Prestação de serviços como Professor

241/2017	2642/2017	VIVIAN AMORIM DE OLIVEIRA PACHECO	Prestação de serviços como Professor	12/05/2017 a 22/12/2017
242/2017	2677/2017	ANGÉLICA COUTO GONÇALVES	Prestação de serviços como Professor	12/05/2017 a 22/12/2017
243/2017	2694/2017	ALDA PIRES CARVALHO	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
244/2017	2694/2017	JADIR CORREA FIGUEIREDO	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
245/2017	2694/2017	DAYANNE FERNANDES MARTINS DA CONCEICAO	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
246/2017	2694/2017	ROSIMAR CAPRA DE SOUZA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
247/2017	2694/2017	ANA MARIA DAVID DA SILVA ALVES	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
248/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
249/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
250/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
251/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
252/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
253/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
254/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
255/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
256/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
257/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
258/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
259/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
260/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
261/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
262/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
263/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
264/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
265/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
266/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
267/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
268/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
269/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
270/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
271/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
272/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
273/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
274/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
275/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
276/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
277/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
278/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
279/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
280/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
281/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
282/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
283/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
284/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
285/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
286/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
287/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
288/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
289/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
290/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
291/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
292/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
293/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
294/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
295/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
296/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
297/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
298/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
299/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017
300/2017	2694/2017	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor	15/05/2017 a 22/12/2017

Processo Nº 2984/2017.
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 156/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATADA: OTAVIA SCHWARTZ FITARONI
DO OBJETO: Fica alterada a partir de 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a localização do(a) contratado(a), que passará a prestar serviço junto ao ESF da UBS Nina Lúcia Cristina com carga horária 20 horas semanais.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de maio de 2017.
MARCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 1941



DECRETOS

Decreto nº. 10.017, de 27 de janeiro de 2017

Exonera a pedido, a Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA do cargo efetivo de Servente.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 0520/17, onde em fls. 02, a Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA requer a sua exoneração do cargo efetivo de Servente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA, do cargo efetivo de SERVENTE – Carreira I – Classe C.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.018, de 31 de janeiro de 2017

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE TURMA DE CALCETEIROS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, Sr. REGINALDO MORAES DE SOUZA, para responder INTERINAMENTE pela Função de Confiança de ENCARGADO DE TURMA DE CALCETEIROS, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, tendo em vista que o titular da função senhor Cleber Gomes de Oliveira, está de férias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 31 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

HERMES AFONSO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 10.019, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia Coordenadores Escolares e de CEMEI.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.104/2016 que Dispõe sobre as funções gratificadas de Direção Escolar, Direção de Creche, Coordenação Escolar e Coordenador de Creche e do Processo nº 0380/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Coordenador Escolar e Coordenador de CEMEI, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

COORDENADOR ESCOLAR E COORDENADOR DE CEMEI

NOME ESCOLA ou CEMEI

Andrea Aparecida de Oliveira EMEF Isaura Marques da Silva

Luiz Antonio Fonseca Nogueira EMEF Isaura Marques da Silva

Denize Cristina Correa Nunes Paiva EMEF Deocleciano de Oliveira

Jerusa Soroldoni Leite EMEF Deocleciano de Oliveira

Maria Helena da Rocha EMEF Deocleciano de Oliveira

Márcia Regina de Souza EMEF Deocleciano de Oliveira

Eliane Peixoto Ribeiro EMEF Professora Elvira Bruzzi

Ketlin Azevedo Fabri Faria EMEF Professora Elvira Bruzzi

Neucely Gomes Glória Azevedo Campos EMEF Professora Guiomar Soares Azevedo

Warlem Figueira Rossi EMEF José Antonio de Carvalho

Roberto Cristvão de Oliveira EMEF José Antonio de Carvalho

Elizete Vital Soroldani CEMEI Zélia Vianna de Aguiar

Nilceia Alves Almeida de Paula CEMEI Zélia Vianna de Aguiar

Roseli Krohling Gomes EMEF São Geraldo

Silene Maria Viana Azevedo EMEF São Geraldo

Frâina Felix Matavelli Assis EMEF Anísio Teixeira

Solane Aparecida Azevedo Cabral EMEF Anísio Teixeira

Helisandra Marcia Pirovani Rodolfo EMEF Anísio Teixeira

Luiz Cláudio Aguiar de Almeida EMEF Anísio Teixeira

Crisleimácia Pereira Vargas EMEF Eugênio de Souza Paixão

Eliane Correia da Silva Oliveira EMEF Eugênio de Souza Paixão

Padrão único: Os Coordenadores ora nomeados, terão direito a uma gratificação de acordo com a referência F.G.10 do Anexo I da Lei Municipal nº 4.104/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 10.020, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia Diretores Escolares, Diretor de CEMEI e Diretores de CEMEI Creche.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.104/2016 que Dispõe sobre as funções gratificadas de Direção Escolar, Direção de Creche, Coordenação Escolar e Coordenador de Creche e do Processo nº 0379/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Diretor Escolar, Diretor de CEMEI e Diretor de CEMEI Creche, a partir de 01 de fevereiro de 2017:

DIRETOR ESCOLAR

NOME ESCOLA

Adriana da Penha Gouvêa do Nascimento Santos – MaMPA-V EMEF Professora Elvira Bruzzi 3 5 1

alunos - Diretor Escolar B – F.G.6

Elizete Aparecida da Silva – MaMPA-V EMEF São Geraldo 355 alunos - Diretor Escolar B F.G.6.

Jaqueline Vieira Paraíso Ferreira Gonçalves – MaMPA-V EMEF José Antonio de Carvalho 185 alunos - Diretor Escolar A F.G.5.

Liamara Nery Pereira – MaMPA-V EMEF Eugênio de Souza Paixão 130 alunos - Diretor Escolar A

F.G.5.

Maria Roseméria Sant'anna de Almeida – MaMPA-V EMEF Deocleciano de Oliveira 900 alunos - Diretor Escolar E

F.G.9.

Regina de Fátima Lopes Gonçalves – MaMPA-V EMEF Isaura Marques da Silva 447 alunos - Diretor Escolar B

F.G.6.

Valéria Almeida Cezar de Macêdo – MaMPA-V EMEF Professora Guiomar Soares Azevedo 1 1 0

alunos - Diretor Escolar A

F.G.5.

Volizida Dutra Mendonça – MaMPA-V EMEF Anísio Teixeira 708 alunos - Diretor Escolar D

F.G.8.

DIRETOR DE CEMEI

NOME ESCOLA

Carolina Rodrigues Moreira – MaMPB-V CEMEI Zélia Vianna de Aguiar 404 alunos - Diretor de CEMEI B F.G.6.

DIRETOR DE CEMEI CRECHE

NOME ESCOLA

Edmar da Silva – Nível V CEMEI Creche Maria Umbelina da Silva 95 alunos - Diretor de CEMEI CRECHE C - F.G.3.

Ilzeni Braz Moreira Zanoni – Nível V CEMEI Creche Dona Niquita 97 alunos - Diretor de CEMEI CRECHE C - F.G.3.

Kelly Cristina Salarolli Souza – Nível V CEMEI Creche Dona Niquita – Anexo Regina Célia Campos Barroso Ribeiro 8 0

alunos - Diretor de CEMEI CRECHE C - F.G.3.

Maria Cristina Vieira de Rezende – Nível V CEMEI Creche Rita Perdigão 130 alunos - Diretor de CEMEI CRECHE D - F.G.4.

Maria de Lourdes Marques Silva Paula – Nível V CEMEI Creche Rita Alves dos Santos Silva 3 2

alunos - Diretor de CEMEI CRECHE A - F.G.1.

Mitlan Lúcia Soares – Nível V CEMEI Creche Vilma de Paula Ridolfi Ferreira 45 alunos – Diretor de CEMEI Creche A – F.G.1.

Padrão único: Os Diretores ora nomeados, terão direito a uma gratificação de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº 4.104/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

HERMES AFONSO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 10.021, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Gerente de Arrecadação Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0586/17 da Superintendência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. JOÃO MANOEL CUNHA, do cargo comissionado de GERENTE DE ARRECADADO MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº. 10.022, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Superintendente de Imprensa Oficial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

HERMES AFONSO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 10.023, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Gerente de Imprensa Oficial e Eventos.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. LUIZ ANTONIO FERREIRA, do cargo comissionado de GERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSELIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.024, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Imprensa Oficial e Eventos.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. LUIZ ANTONIO FERREIRA, do cargo comissionado de GERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSELIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.025, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Serviços Internos da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSELIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.026, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Serviços Administrativos do PROCON Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. JOSÉ LEÔNIDAS ALMIRO DOS SANTOS, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Decreto nº. 10.027, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Gestão de Espaços Culturais.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. ELIZABETH RIBEIRO VIEIRA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Decreto nº. 10.028, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Superintendente de Esportes.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. TIAGO MIRANDA AGUIAR, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE GESTÃO DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Decreto nº. 10.029, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Gestão Esportiva.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. GABRIEL SOARES OLIVEIRA DE PAULA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE GESTÃO ESPORTIVA, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Decreto nº. 10.030, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Assistência ao Educando.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. MÁRCIO CLAYTON DA SILVA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Decreto nº. 10.032, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Fiscalização Ambiental.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. EDGAR LUIS DOS SANTOS, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº. 10.038, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Superintendente de Programas Sociais.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº. 10.039, de 01 de fevereiro de 2017

Exonera Subgerente de Apoio Técnico e Organização Institucional.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0565/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. ADEMIR LIMA VARGAS, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE APOIO TÉCNICO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Decreto nº. 10.040, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia Superintendente de Imprensa Oficial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO CLAYTON DA SILVA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.041, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia Gerente de Imprensa Oficial e Eventos.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCÂNIO, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.042, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia Subgerente de Imprensa Oficial e Eventos.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.043, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia Subgerente de Controle de Veículos e Transportes.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ LEÔNIDAS ALMIRO DOS SANTOS, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS E TRANSPORTES da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Decreto nº. 10.044, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUPERINTENDENTE DE ESPORTES.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ESPORTES da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal Cultura, Turismo e Esportes

Decreto nº. 10.045, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDGAR LUIS DOS SANTOS, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal Educação

Decreto nº. 10.046, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIZABETH RIBEIRO VIEIRA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.047, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SEBASTIÃO PAULO GUEDES CORREA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.048, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUBGERENTE DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RODRIGO OLIVEIRA SOUZA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE PAISAGISMO E JARDINAGEM da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.049, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.050, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FABRÍCIA SOUZA DE PAULA SALGADO, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº. 10.051, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO MARTINS, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº. 10.052, de 01 de fevereiro de 2017

Nomeia SUBGERENTE DE SAÚDE BUCAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DEOLINDA BÁRBARA DELFIUME, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE SAÚDE BUCAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.053, de 02 de fevereiro de 2017

Exonera a pedido, Superintendente de Serviços Operacionais do SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0643/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2017, o Sr. PATRICK JOSÉ DE MORAES SILVA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.054, de 02 de fevereiro de 2017

Exonera Superintendente de Desenvolvimento de Programas e Projetos do SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0643/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de fevereiro de 2017, o Sr. WENDEL DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.055, de 02 de fevereiro de 2017

Exonera Diretor Geral do SAAE.



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Subgerente de Imprensa Oficial e Eventos Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no período de 03 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.061, de 02 de fevereiro de 2017

NOMEIA O SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guacuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guacuí;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Subgerente de Atendimento Social Sr. ROBERTO MARTINS, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, tendo em vista que o titular do cargo senhor Weriton Azevedo Soroldoni, encontra-se de férias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.062, de 02 de fevereiro de 2017

NOMEIA GERENTE DE ARRECADADÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guacuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO MANOEL CUNHA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE ARRECADADÇÃO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum",

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº. 10.063, de 02 de fevereiro de 2017

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 0614/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de fevereiro de 2017, o Sr. ANSELMO DANTAS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.064, de 02 de fevereiro de 2017

Exonera Coordenadora de Atenção Primária em Saúde.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0594/17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. MÔNICA EUGÊNIA DE PAULA FALLEIRO MENDES, da Função de Confiança de COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Guacuí - ES, 02 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto n.º 10.071, de 10 de fevereiro de 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ EM RAZÃO DA FALTA DE SEGURANÇA PÚBLICA POR CONTA DA PARALISAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais definidas nos artigos 5º, incisos I, XVI e XXVIII e 179, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a previsão de direitos e garantias fundamentais da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como a necessidade de aplicação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana para toda a comunidade de Guacuí – fundamento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o teor do artigo 144 da Constituição Federal, onde é possível constatar que a Segurança Pública é dever do Estado do Espírito Santo, mas não impede o apoio logístico e estrutural por parte do Município de Guacuí – interesse local na preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a falta de segurança pública em todo o Território Municipal, ocasionado por razão de ausência do efetivo da polícia Militar, haja vista que desde o último sábado, dia 04 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que na segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017, ocorreram depredações no comércio local, bem como veículos transitando com caixas de som em volume acima do permitido;

CONSIDERANDO que nesta quinta-feira, 09 de fevereiro, realizou-se reunião com representantes da Associação Comercial local, da Sociedade, da Polícia Civil, além de Vereadores e Prefeita deste Município;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à municipalidade senão agir na busca de parcerias e medidas acuateladoras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA no território do Município de Guacuí, para execução de ações necessárias à segurança pública por conta da paralisação das atividades da Polícia Militar em todo o Estado do Espírito Santo iniciada em 04/02/2017 até que tal paralisação se encerre.

Art. 2º. No intuito de minimizar os atos de vandalismo e criminosos ocorridos no Município, proíbe-se, em qualquer horário: I - a realização de shows, bailes e festas em casas ou clubes de eventos, com exceção às festas de casamentos e aniversários, desde que tenham a contratação, devidamente comprovada documentalmen, de segurança particulares;

II – aglomeração nos logradouros públicos com carros de som ou bebedeiras ou práticas que possam provocar a insegurança da sociedade;

III – autorização de instalação de palcos, palanques ou similares em todo o território do Município, para qualquer tipo de evento. Parágrafo único – Ficam, desde já, revogadas as autorizações para instalação de palcos, palanques ou similares na sede do Município, para qualquer tipo de evento.

Art. 3º. O descumprimento das proibições estabelecidas acima deverá ser confirmado por meio de ato administrativo confeccionado pelo setor de fiscalização deste Município e acarretará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Em caso de reincidência, a multa será duplicada, independente do número de vezes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor até a normalização da situação de segurança pública no Município.

Guacuí - ES, 10 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.072, de 10 de fevereiro de 2017

Nomeia o Superintendente de Imprensa Oficial para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guacuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guacuí;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Superintendente de Imprensa Oficial Sr. MÁRCIO CLAYTON DA SILVA, inscrito no CPF nº 009.689.107-69, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2017.

Guacuí - ES, 10 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.073, de 13 de fevereiro de 2017

Exonera Encarregado de Turma de Jardineiro.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0666/ 17 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 05 de fevereiro de 2017, o Sr. PAULO HÉLIO MARCELINO DE SOUZA, da Função de Confiança de ENCARREGADO DE TURMA DE JARDINEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2017.

Guacuí - ES, 13 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.074, de 13 de fevereiro de 2017

Nomeia Encarregado de Turma de Jardineiro.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guacuí;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o servidor efetivo municipal Sr. JOÃO COSTA MONTEIRO, para exercer a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Função de Confiança de ENCARREGADO DE TURMA DE JARDINEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Guacuí - ES, 13 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.075, de 13 de fevereiro de 2017

Nomeia Subgerente de Apoio Técnico e Organização Institucional.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guacuí;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Sr. MÁRCIO ADRIANO RAIMUNDO, para exercer a partir de 08 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE APOIO TÉCNICO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017 .

Guacuí - ES, 13 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Decreto nº. 10.076, de 13 de fevereiro de 2017

Nomeia Gerente de Patrimônio.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guacuí;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Sr. ARTHUR MARQUES RODRIGUES, para exercer a partir de 08 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Guacuí - ES, 13 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.131, DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISCIPLINA PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NA SOLICITAÇÃO DE EXAMES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização nos processos de trabalho que devem ser adotados por todos os servidores da rede municipal de saúde e as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio da publicação do Decreto 4008-R de 26 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, que dispõem que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas públicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as listas de medicamentos elaboradas pelo Sistema Único de Saúde - SUS constituem importante instrumento para a concretização desses princípios, devendo ser respeitadas pelos profissionais da saúde, salvo hipóteses justificadas que revelem a sua ineficácia para o caso concreto;

CONSIDERANDO as necessidades de planejamento eficiente das contratações públicas e de aperfeiçoamento do sistema de coleta e consolidação de dados sobre demandas não padronizadas no setor de saúde, inclusive para desencadear estudos sobre a inclusão de medicamentos na Relação Estadual de Medicamentos - REMEME, de forma a suplementar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME;

CONSIDERANDO a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, elaborada por uma equipe de médicos e farmacêuticos, aprovada e publicada anualmente para o município de Guacuí;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da motivação nos atos relacionados à função pública, inclusive para a apreciação de requerimentos administrativos que tenham por objeto demandas não padronizadas;

DECRETA:

Art. 1º - Os médicos e odontólogos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e estes profissionais credenciados pelos Municípios, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, devem prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDTs do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os profissionais mencionados deverão ainda:

I - adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI, constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância, na forma do previsto no art. 3º da Lei n.º 9.787/1999;

II - emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, na forma do previsto no art. 35 da Lei n.º 5.991/1973.

Art. 2º - No caso de o médico ou odontólogo necessitar prescrever medicamentos, solicitar exames ou procedimentos de saúde diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição daquele tratamento de saúde padronizado para o caso concreto.

§ 1º. A justificativa técnica de que trata o caput será apresentada por meio de formulário impresso constante na unidade de saúde e preenchida pelo profissional requisitante;

§ 2º. A justificativa técnica indicará no mínimo:

I - quais os motivos de exclusão dos medicamentos ou tratamentos previstos nos regulamentos citados em relação ao paciente, como refratariedade, intolerância, interações medicamentosas, reações adversas;

II - menção à eventual utilização anterior, pelo usuário, dos fármacos protocolizados, sem respostas adequadas;

III - quais os benefícios do medicamento prescrito no caso concreto;

IV - apresentação de estudos científicos eticamente isentos e comprovatórios dessa eficácia, como revistas indexadas e com conselho editorial;

V - informação sobre existência de prova de segurança, eficácia, efetividade e custo/efetividade do insumo em causa, conforme critérios propostos pela Medicina Baseada em Evidências;

VI - informações sobre, se for o caso, o fármaco prescrito, embora constante dos protocolos, estar sendo recebido para situação diversa da descrita nos protocolos.

§ 3º. A justificativa técnica não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:

I - do potencial dos serviços públicos de saúde; e

II - da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada.

Art. 3º. Os profissionais médicos e odontólogos não poderão utilizar de carimbos prè confeccionados para a prescrição de exames, medicamentos ou procedimentos. A prescrição só poderá ser feita de próprio punho ou digitada e impressa.

Art. 4º. O descumprimento dos deveres fixados neste Decreto, pelos agentes públicos responsáveis por sua execução, implicará responsabilidade funcional, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guacuí – ES, 22 de março de 2017.

VERA LUCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10.156, DE 18 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante na Lei Municipal nº 4.149/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guacuí, conforme discriminação a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS

1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

1600160104 – Administração

1600160104122 – Administração Geral

160016010412220003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG

1600160104122200032158 – Manutenção das Atividades Administrativas do FAPS

3391.97.00000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

Ficha nº 023..... TOTAL 20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do referido crédito, advirá das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS

1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

1600160109 – Previdência Social

1600160109997 – Reserva Orçamentária

16001601099970003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG

160016010999700032011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão

33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais – Ficha nº 020.....20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí – ES, 18 de abril de 2017.

VERA LÚCIA COSTA



00100	00102	01	031	0001	2 . 0 0 2	
3.3.90.14.00	Diárias Cível	10000	0019	10.220,00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				10.220,00		
Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:						
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL						
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/	Valores
Atividade	Elemento de Despesa		Descrição	Fonte	Ficha	
00100	00102	01	031	0001	2 . 0 0 2	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			10000		0021
TOTAL DAS ANULAÇÕES				10.220,00		
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.						
Guaçuí-ES, 02 de maio de 2017.						
VERA LÚCIA COSTA						
Prefeita Municipal						
SEBASTIANA CRISTINA COSTA						
Secretária Municipal de Finanças						
HELJENE DE BARROS COUTINHO COELHO						
Secretária Municipal de Planejamento						
AILTON DA SILVA FERNANDES						
Procurador Geral do Município						

DECRETO Nº. 10.168, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA COMISSÃO DE SUPORTE À GESTÃO SOCIAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.264/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE SUPORTE À GESTÃO SOCIAL, conforme abaixo descrito:
- I) Adriana Peixoto Gonçalves;
 - II) Célia Francisquini da Silva;
 - III) Fábio Baudson Moreira de Assis;
 - IV) Ivane Alves Pereira Mendonça;
 - V) Maria da Penha Cebrini Gonçalves;
 - VI) Thayse de Oliveira Amaral;
 - VII) Karla da Silva Faria;
 - VIII) Yasmin Ribeiro Nolasco de Carvalho;
 - IX) Josilda Amorim de Lima;
 - X) Maiara Carvalho – CRAS;
 - XI) Janaína Aparecida de Castro Paes;
 - XII) Viviane da Silva Ferreira;
 - XIII) Maria Aparecida Miranda de Oliveira;
 - XIV) Lucimar Bonela da Silva;
 - XV) Felipe Santos do Carmo de Souza;
 - XVI) Roberta de Paula Marques;
 - XVII) Jony Machado da Silva.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá como finalidade primordial:

- I) Estudar, discutir e orientar procedimentos, Legislações, Normatizações, protocolos, organogramas e outros assuntos pertinentes ao planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- II) Amparar decisões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atuando como uma câmara técnica e consequentemente, garantindo uma gestão mais democrática, participativa e transparente onde tais decisões serão tomadas com mais respaldo, conhecimento e anuência dos trabalhadores da Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.169, DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA PRESIDENTE EXECUTIVA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 2.340/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de maio de 2017, a Sra. CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES, do cargo de PRESIDENTE EXECUTIVA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.170, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.146/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências e do Processo nº 2.340/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES, servidora pública municipal efetiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 848.070.757-72, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.171, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL DO FAPS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.146/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências e do Processo nº 2.340/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WAGNER MEDEIROS DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 086.196.007-61, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL DO FAPS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.172, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA GERENTE DE BENEFÍCIOS DO FAPS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.146/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências e do Processo nº 2.340/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARÍLIA GOMES FURTADO SANTANA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 075.927.137-21, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE BENEFÍCIOS DO FAPS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.173, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DO FAPS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.146/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências e do Processo nº 2.340/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PAULLYANI DE SOUSA, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB-ES nº 15391, CPF nº 095.223.857-86, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA DO FAPS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.174, DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA GERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de maio de 2017, o Sr. PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCÂNIO, do cargo comissionado de GERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSELIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.175, DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCON MUNICIPAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de maio de 2017, a Sra. VALMÊNIA DE OLIVEIRA PACHECO, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCON MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.176, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAIRA ATAÍDES GUEDES, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSELIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.177, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA CIVIL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCÂNIO, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA CIVIL da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.178, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCON MUNICIPAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. YAN RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCON MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.179, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALMÊNIA DE OLIVEIRA PACHECO, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 10.180, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA GERENTE DE CONTROLE INTERNO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.341/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARY ANNE APARECIDA AZEVEDO, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE CONTROLE INTERNO da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 10.181, DE 02 DE MAIO DE 2017
PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E COTA 01 PARA PAGAMENTO DO IPTU DE 2017.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 15 de maio do corrente ano, a data de vencimento da cota única e cota nº 01 para pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.182, DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.339/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de maio de 2017, a Sra. MARIA MARCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSELIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.183, DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.339/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de maio de 2017, o Sr. JUDAS TADEU DE AGUIAR, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO Nº 10.184, DE 02 DE MAIO DE 2017
EXONERA GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.339/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de maio de 2017, o Sr. EDMAR MARIANO DE MENDONÇA, do cargo comissionado de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DECRETO Nº 10.186, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA ENCARREGADO DE TURMA DE OPERADOR DE MÁQUINA, TRATOR E CAMINHÃO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. RUBENS RANGEL EVANGELISTA CARVALHO ALVES, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de ENCARREGADO DE TURMA DE OPERADOR DE MÁQUINA, TRATOR E CAMINHÃO.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DECRETO Nº 10.187, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA ENCARREGADO DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. EDMAR MARIANO DE MENDONÇA, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de ENCARREGADO DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DECRETO Nº 10.189, DE 02 DE MAIO DE 2017
NOMEIA ENCARREGADO DE TURMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.



A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. ADAILTON VILAS FERREIRA, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de ENCARGREGADO DE TURMA DE COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

GILSON MOREIRA BARRADA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.190, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. GEAN LUIZ VIMERCATI DE SOUSA, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Parágrafo único - À presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

ROBERTO MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 10.191, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO AO CONTRIBUINTE - NAC.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. JOSÉ LUIZ MOREIRA DE SOUZA, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO AO CONTRIBUINTE - NAC.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DECRETO Nº 10.192, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA COORDENADORA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Sra. ROSIMERE IZIDORO BODEVAN MAIA, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de COORDENADORA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DECRETO Nº 10.193, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. MÁRCIO MACHADO DE CARVALHO, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

GILSON MOREIRA BARRADA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.194, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.355/2017 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. JUDAS TADEU DE AGUIAR, para exercer a partir de 03 de maio de 2017, a Função de Confiança de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

GILSON MOREIRA BARRADA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.195, DE 02 DE MAIO DE 2017

EXONERA A PEDIDO GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 2.356/2017, onde em fls. 02, a Senhora TERESINHA DE MARIA APARECIDA SOUZA requer a sua exoneração do cargo comissionado acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02 de maio de 2017, a Sra. TERESINHA DE MARIA APARECIDA SOUZA, do cargo comissionado de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10.203, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.204, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. JEAN BARBOSA SOARES, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.205, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA, do cargo comissionado de GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.206, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS DO RECURSOS HUMANOS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. BRUNO DE SOUZA RUBERT, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS DO RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.207, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA GERENTE DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, a Sra. ERIKA DE SOUZA MOREIRA, do cargo comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de saúde

DECRETO Nº 10.208, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.209, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. MARCELLO LOUGON RODOLFO, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.210, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. EDGAR LUIZ DOS SANTOS, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.211, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA GERENTE DE OBRAS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. EVERALDO ALVES ARAÚJO, do cargo comissionado de GERENTE DE OBRAS da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

GILSON MOREIRA BARRADA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO Nº 10.212, DE 08 DE MAIO DE 2017

EXONERA GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de maio de 2017, o Sr. FABRICIO DIAS HEITOR, do cargo comissionado de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES



Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.219, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO DE SOUZA RUBERT, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.220, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ERIKA DE SOUZA MOREIRA, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.221, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO RAPOSO VIEIRA, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.222, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.223, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO MARTINS DUARTE, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
VANDERSON PIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.224, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUPERINTENDENTE DE OBRAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELLO LOUGON RODOLFO, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE OBRAS da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.225, DE 08 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO URBANA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EVERALDO ALVES ARAÚJO, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO UBANA da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.226, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO URBANA.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. EDGAR LUIZ DOS SANTOS, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO URBANA da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.227, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE OBRAS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. WARRIBE LIMA DE SIQUEIRA, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE OBRAS da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.228, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. GILMAR ALMEIDA DIAS, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
GILSON MOREIRA BARRADA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos Interino

DECRETO Nº 10.229, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. KEILA DASCANI DE SOUZA LEAL, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10.230, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. FABRÍCIO DIAS HEITOR, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 10.231, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLARA TRISTÃO FERRAZ, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 10.232, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO E RECURSOS AMBIENTAIS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. LORENA LÁZARO ROSA, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO E RECURSOS AMBIENTAIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 10.233, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ALDIR ANTONIO DA SILVA, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DECRETO Nº 10.234, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.488/2017 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARTA MARIA AZEVEDO CARVALHO, para exercer a partir de 09 de maio de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Decreto nº. 10.235, de 08 de maio de 2017

NOMEIA A GERENTE DE GOVERNO E SERVIÇOS INTERNOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Gerente de Governo e Serviços Internos Sra. NUZIMAR SPALA CORREA DE OLIVEIRA, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL, a partir de 09 de maio de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 08 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSELIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.236 DE 09 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante na Lei Municipal nº 4.153/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento financeiro vigente referente ao saldo do Convênio nº 9018/2015 com a Prefeitura Municipal de Guaçuí, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para o Centro do Idoso, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminado:
Órgão Unidade Função Sub-função Programa Projeto/
Atividade Elemento Fonte Valores
de Despesa Descrição
1000
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
1001
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08
Assistência Social 241
Assistência Idoso 0010
Atendimento Social 1.142
Aquisição de equipamentos Para o Centro do Idoso
4.490.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente 1000 5.000,00
1302
1399 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO
10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Órgão Unidade Função Sub-função Programa Projeto/
Atividade Elemento de Despesa Descrição Fonte Descrição da Fonte Valor
1001 1001 08 241 0010 2 . 1 1 4
333903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1399 Demais
Recursos Dest. A Assistência Social 10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO 10.000,00

Art. 3º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na programação orçamentária.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 09 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 10.237, DE 17 DE MAIO DE 2017

INCLUI INCISO VIII JUNTO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9.794/2016.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.502/2007, alterado pela Lei Municipal nº 4.134/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.794/2016, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Guaçuí.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o Inciso VIII junto ao Artigo 1º do Decreto nº 9.794/2016, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

VIII – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guaçuí – CMDRS:

a) Titular: Ricardo Nunes Moreira – COOPRES

b) Suplente: Maxwell Assis de Souza - INCAPER

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 10.238, DE 18 DE MAIO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS DO RECURSOS HUMANOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2013 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança e do Processo nº 2.605/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMANUEL DE SOUZA RUBERT, para exercer a partir de 01 de junho de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS DO RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Padgráfo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Decreto nº. 10.240, de 18 de maio de 2017

Nomeia Comissão Organizadora alusiva às comemorações do Dia Municipal Evangélico.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora alusiva às comemorações do Dia Municipal Evangélico, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2017:

- | | |
|----------------------------------|--|
| I) Presidente: | |
| • Nelson César Ibanez Fernandes; | |
| II) Tesoureiro: | |
| • Renato Faria Nogueira; | |
| III) Secretário: | |
| • Leonardo Araújo Marques. | |

Artigo 2º - Fica a Comissão ora nomeada responsável pela abertura de conta bancária para movimentação dos recursos recebidos da Prefeitura.

Artigo 3º - A Comissão ficará ainda responsável pela prestação de contas junto ao Executivo Municipal, que terá que vir impreterivelmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Demonstrativo da Receita e Despesa;
- Ofício encaminhando a prestação de contas;
- Extrato Bancário;
- Devolução de saldos (se houver);
- Comprovante das Despesas (original).

Artigo 4º - Os nomeados no presente Decreto, não acarretarão ônus e nem vínculos com a Prefeitura, de qualquer natureza e terão como reconhecimento louvores por relevantes serviços comunitários.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.241, DE 18 DE MAIO DE 2017

EXONERA A PEDIDO, A SENHORA MARIA DA PENHA CELEBRINI GONÇALVES, DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 2.674/2017, onde em fls.02, a Senhora Maria da Penha Celebrini Gonçalves, solicita a sua exoneração do cargo efetivo acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 22 de maio de 2017, a Sra. MARIA DA PENHA CELEBRINI GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE – CARREIRA I – CLASSE C.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.242, DE 25 DE MAIO DE 2017

EXONERA DIRETORA DO CEMEI CRECHE VILMA DE PAULA RIDOLFI FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2.792/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 21 de maio de 2017, a Sra. MITIAN LÚCIA SOARES, da Função Gratificada de DIRETORA DO CEMEI CRECHE VILMA DE PAULA RIDOLFI FERREIRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2017.

Guaçuí - ES, 25 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 10.243, de 25 de maio de 2017

Nomeia Diretora do CEMEI Creche Maria Célia de Paula Muruci.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.104/2016 que Dispõe sobre as funções gratificadas de Direção Escolar, Direção de Creche, Coordenação Escolar e Coordenador de Creche e do Processo nº 2.792/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva municipal MITIAN LÚCIA SOARES, para exercer a partir de 22 de maio de 2017, a Função Gratificada de DIRETORA DO CEMEI CRECHE MARIA CÉLIA DE PAULA MURUCI.

Parágrafo único. A Diretora ora nomeada, terá direito a uma gratificação fixa de acordo com a Tipologia da referida Creche, sendo Diretor de CEMEI Creche C - F.G.3, com carga horária de 40 horas semanais, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 4.104/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Guaçuí - ES, 25 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 10.244, de 25 de maio de 2017

NOMEIA DIRETORA DO CEMEI CRECHE VILMA DE PAULA RIDOLFI FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.104/2016 que Dispõe sobre as funções gratificadas de Direção Escolar, Direção de Creche, Coordenação Escolar e Coordenador de Creche e do Processo nº 2.791/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva municipal CARINA SOROLDONI MENEQUELLI, para exercer a partir de 22 de maio de 2017, a Função Gratificada de DIRETORA DO CEMEI CRECHE VILMA DE PAULA RIDOLFI FERREIRA. Parágrafo único: A Diretora ora nomeada, terá direito a uma gratificação fixa de acordo com a Tipologia da referida Creche, sendo Diretor de CEMEI Creche A - F.G.1, com carga horária de 40 horas semanais, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 4.104/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Guaçuí - ES, 25 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 25 DE ABRIL DE 2017

ACRESCENTA ALÍNEAS JUNTO AOS INCISOS I E III DO ART. 168 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2013.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Incisos I e III do Art. 168 da Lei Complementar nº 054/2013, que trata da criação das funções de confiança de Encarregados de Turma, atividade especial de condução de veículo oficial do Gabinete do Prefeito e de Coordenadores, passam a vigorar acrescidos das seguintes alíneas:

- | | |
|------|---|
| I) | Encarregados de Turmas de: |
| j) | Construção e manutenção de pontes e mata-burros: (01) vaga; |
| k) | Operador de máquina, trator e caminhão: (01) vaga; |
| l) | Manutenção de estradas vicinais rurais: (01) vaga; |
| m) | Coleta de resíduos sólidos urbanos: (01) vaga; |
| n) | Coleta de resíduos de construção civil: (01) vaga. |
| III) | Coordenadores: |
| c) | Coordenador de Fiscalização e Licenciamento Ambiental: (01) vaga; |
| d) | Coordenador do NAC – Núcleo de Apoio ao Contribuinte: (01) vaga; |
| e) | Coordenador do Selo de Inspeção Municipal: (01) vaga; |
| f) | Coordenador de Manutenção de Máquinas e Equipamentos: (01) vaga. |
| g) | Coordenador de Serviços de Transbordó de Resíduos: (01) vaga. |

Art. 2º - As demais alíneas dos Incisos I e III do art. 168 da Lei Complementar nº 054/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 25 de abril de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 04 DE MAIO DE 2017

ACRESCENTA CAPÍTULOS, SEÇÕES, ARTIGOS E ALÍNEAS JUNTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Título III da Lei Complementar nº 054/2013, que trata da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo, Seção e Artigos:

CAPÍTULO VI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 46-A. A Superintendência de Licitação e Contratos, órgão diretamente ligado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, tem como competência o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I – Prover assistência direta e imediata ao Prefeito e ao Secretário na sua representação funcional e social;
- II – Realizar, cartas convites, edital de tomada de preços, pregões presenciais e tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, emitindo o boletim comparativo de preços;
- III - Assinar ofícios e documentos pertinentes à sua área de atividade;
- IV – Acompanhar a Emissão dos contratos após tomada de preços para compras, após autorização dos setores competentes os materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- V – Prestar as informações e assistência da Comissão Permanente de Licitações e a outros órgãos de controle, sobre os fornecedores de materiais que estejam extrapolando os limites constitucionais;
- VI – Manter a atualização constante dos editais e pregões realizados dentro dos 05 (cinco) anos preconizados pela legislação.
- VII – Propor, sempre que necessário, as alterações no sistema de Licitação e Contratos;
- VIII – Emitir a ordem de compra para o fornecedor de materiais e serviços, encaminhando o processo de compra aos setores contábeis e financeiros para sua devida contabilização;
- IX - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- X – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

§ 1º- Para exercer a atividade da Superintendência de Licitação e Contrato fica criado 01 (um) cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, com as seguintes atividades. Referência: CC3.

- I – Prover assistência direta e imediata ao Prefeito e ao Secretário na sua representação funcional e social;
- II – Realizar, cartas convites, edital de tomada de preços, pregões presenciais e tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, emitindo o boletim comparativo de preços;
- III - Assinar ofícios e documentos pertinentes à sua área de atividade;
- IV – Acompanhar a Emissão dos contratos após tomada de preços para compras, após autorização dos setores competentes os materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- V – Prestar as informações e assistência da Comissão Permanente de Licitações e a outros órgãos de controle, sobre os fornecedores de materiais que estejam extrapolando os limites constitucionais;
- VI – Manter a atualização constante dos editais e pregões realizados dentro dos 05 (cinco) anos preconizados pela legislação.
- VII – Propor, sempre que necessário, as alterações no sistema de Licitação e Contratos;
- VIII – Emitir a ordem de compra para o fornecedor de materiais e serviços, encaminhando o processo de compra aos setores contábeis e financeiros para sua devida contabilização;
- IX - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- X – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

§2º. A Superintendência de Licitação e Contratos, terá sob sua subordinação, a seguinte Gerência:

I) Gerência:

a) Gerência de Licitação e Contratos.

Seção I

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 46-B. A Gerência de Licitação e Contratos, órgão diretamente ligado à Superintendência de Licitação e Contratos, tem como competência o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I – Prover assistência direta e imediata ao Secretário e ao Superintendente na sua representação funcional e social;
- II - Acompanhar a Realização de cartas convites, edital de tomada de preços, pregões presenciais tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, emitindo o boletim comparativo de preços;
- III – Acompanhar a Emissão dos contratos após tomada de preços para compras, após autorização dos setores competentes os materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- IV – Prestar as informações e assistência da Comissão Permanente de Licitações e a outros órgãos de controle, sobre os fornecedores de materiais que estejam extrapolando os limites constitucionais;
- V – Manter a atualização constante dos editais e pregões realizados dentro dos 05 (cinco) anos preconizados pela legislação.
- VI – Emitir a ordem de compra para o fornecedor de materiais e serviços, encaminhando o processo de compra aos setores contábeis e financeiros para sua devida contabilização;

- VII - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- X – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Parágrafo único- Para exercer a atividade da Gerência de Licitação e Contratos fica criado 01 (um) cargo comissionado de GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, com as seguintes atividades. Referência: CC4.

- I – Prover assistência direta e imediata ao Secretário e ao Superintendente na sua representação funcional e social;
- II - Acompanhar a Realização de cartas convites, edital de tomada de preços, pregões presenciais tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, emitindo o boletim comparativo de preços;
- III – Acompanhar a Emissão dos contratos após tomada de preços para compras, após autorização dos setores competentes os materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- IV – Prestar as informações e assistência da Comissão Permanente de Licitações e a outros órgãos de controle, sobre os fornecedores de materiais que estejam extrapolando os limites constitucionais;
- V – Manter a atualização constante dos editais e pregões realizados dentro dos 05 (cinco) anos preconizados pela legislação.
- VI – Emitir a ordem de compra para o fornecedor de materiais e serviços, encaminhando o processo de compra aos setores contábeis e financeiros para sua devida contabilização;
- VII - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- X – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Art. 2º - O Capítulo I do Título III da Lei Complementar nº 054/2013, que trata da Superintendência de Recursos Humanos, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção e Artigo:

Seção I

DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 26-A. A Gerência de Recursos Humanos, órgão diretamente ligado à Superintendência de Recursos Humanos, tem como competência o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I – Prover assistência direta e imediata ao Secretário e ao Superintendente na sua representação funcional e social;
- II - Auxiliar o Superintendente para definir as normas e diretrizes relativas às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores públicos municipais, inclusive aquelas relativas ao seu recadastramento anual;
- III – Realizar os lançamentos de alterações nos quadros de pessoal da Administração Direta;
- IV – Realizar os lançamentos da folha de pagamento da Administração Direta;
- V – Manter atualizado o sistema de assentamento e de documentação referente ao controle de pessoal;
- VI – Auxiliar o Superintendente nas atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento, recibos, programações de férias, encaminhamentos e controles de afastamentos através de licenças requeridas ou de saúde e aos demais assuntos relacionados aos cadastros e vida funcional dos servidores municipais;
- VII - Providenciar levantamento anual das atividades, repassando ao secretário da pasta, para a realização de audiência pública de prestação de contas;
- VIII - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- IX – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Parágrafo único. Para exercer a atividade da Gerência de Recursos Humanos fica criado 01 (um) cargo comissionado de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, com as seguintes atividades. Referência: CC4.

- I – Prover assistência direta e imediata ao Secretário e ao Superintendente na sua representação funcional e social;
- II - Auxiliar o Superintendente para definir as normas e diretrizes relativas às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores públicos municipais, inclusive aquelas relativas ao seu recadastramento anual;
- III – Realizar os lançamentos de alterações nos quadros de pessoal da Administração Direta;
- IV – Realizar os lançamentos da folha de pagamento da Administração Direta;
- V – Manter atualizado o sistema de assentamento e de documentação referente ao controle de pessoal;
- VI – Auxiliar o Superintendente nas atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento, recibos, programações de férias, encaminhamentos e controles de afastamentos através de licenças requeridas ou de saúde e aos demais assuntos relacionados aos cadastros e vida funcional dos servidores municipais;
- VII - Providenciar levantamento anual das atividades, repassando ao secretário da pasta, para a realização de audiência pública de prestação de contas;
- VIII - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- IX – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Art. 3º. O artigo 27 da Lei Complementar nº 054/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.27. A Superintendência de Recursos Humanos terá, sob sua subordinação, a Gerência de Recursos Humanos e a Subgerência de Serviços Internos do Recursos Humanos.

Art. 4º - O Título V da Lei Complementar nº 054/2013, que trata da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo, Seção e Artigos:

CAPÍTULO IV

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO URBANA

Art. 144-A. A Superintendência de Projetos e Fiscalização, órgão diretamente ligado à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, tem como competência o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I – Prover assistência direta e imediata ao Prefeito e ao Subsecretário na sua representação funcional e social;
- II – Acompanhar a programação, o planejamento, o controle, fiscalização das obras de infraestrutura e de serviços públicos, emitindo os relatórios das atividades fim;
- III - Assinar ofícios e documentos pertinentes à sua área de atividade;
- IV – Elaborar projetos, construção e conservação de obras de infraestrutura e de serviços públicos;
- V – Manter a organização funcional da superintendência, com ênfase aos projetos desenvolvidos;
- VI – Manter atualizado o cadastro das fiscalizações da execução das obras pertinentes às suas atividades;
- VII – Encaminhar todas as documentações visando manter, em articulação com a Secretaria de Planejamento, dados e informações sobre as obras e serviços públicos em andamento ou concluídas;
- VIII – Manter o cadastro das fiscalizações realizadas, bem como das demais atividades desenvolvidas;
- IX – Manter fiscalização contínua fazendo cumprir o código de postura, bem como a lei orgânica municipal;
- X - Coordenar a realização de levantamentos, em todos os seus aspectos, dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da secretaria;
- XI - Promover o acompanhamento e a fiscalização juntamente com os demais membros da secretaria na execução dos programas de construção, recuperação, melhoramentos e conservação das obras de infraestrutura e de serviços públicos do Estado no âmbito municipal, em todos os seus aspectos;
- XII - Promover a perfeita integração com as demais Superintendências;
- XIII - Providenciar levantamento anual das atividades para a realização de audiência pública de prestação de contas;
- XIV - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
- XV - Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

§ 1º- Para exercer a atividade da Superintendência



I – Prover assistência direta e imediata ao Subsecretário e ao Superintendente na sua representação funcional e social;
 II – Executar a programação, o planejamento, o controle, fiscalização das obras de infraestrutura e de serviços públicos, emitindo os relatórios das atividades fim;
 III – Participar da elaboração de projetos, construção e conservação de obras de infraestrutura e de serviços públicos;
 IV – Trabalhar para a manutenção e organização funcional da superintendência, com ênfase aos projetos desenvolvidos;
 V – Auxiliar para a manutenção do cadastro das fiscalizações da execução das obras pertinentes às suas atividades;
 VI – Manter o cadastro das fiscalizações realizadas, bem como das demais atividades desenvolvidas;
 VII – Manter fiscalização contínua fazendo cumprir o código de postura, bem como a lei orgânica municipal;
 VIII – Coordenar a realização de levantamentos, em todos os seus aspectos, dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da secretaria;
 IX – Auxiliar o acompanhamento e a fiscalização juntamente com os demais membros da secretaria na execução dos programas de construção, recuperação, melhoramentos e conservação das obras de infraestrutura e de serviços públicos do Estado no âmbito municipal, em todos os seus aspectos;
 X - Providenciar levantamento anual das atividades para a realização de audiência pública de prestação de contas;
 XI - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
 XII – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Parágrafo único. Para exercer a atividade da Gerência de Projetos e Fiscalização Urbana fica criado 01 (um) cargo comissionado de GERENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO URBANA, com as seguintes atividades. Referência: CC4.

I – Prover assistência direta e imediata ao Subsecretário e ao Superintendente na sua representação funcional e social;
 II – Executar a programação, o planejamento, o controle, fiscalização das obras de infraestrutura e de serviços públicos, emitindo os relatórios das atividades fim;
 III – Participar da elaboração de projetos, construção e conservação de obras de infraestrutura e de serviços públicos;
 IV – Trabalhar para a manutenção e organização funcional da superintendência, com ênfase aos projetos desenvolvidos;
 V – Auxiliar para a manutenção do cadastro das fiscalizações da execução das obras pertinentes às suas atividades;
 VI – Manter o cadastro das fiscalizações realizadas, bem como das demais atividades desenvolvidas;
 VII – Manter fiscalização contínua fazendo cumprir o código de postura, bem como a lei orgânica municipal;
 VIII – Coordenar a realização de levantamentos, em todos os seus aspectos, dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da secretaria;
 IX – Auxiliar o acompanhamento e a fiscalização juntamente com os demais membros da secretaria na execução dos programas de construção, recuperação, melhoramentos e conservação das obras de infraestrutura e de serviços públicos do Estado no âmbito municipal, em todos os seus aspectos;
 X - Providenciar levantamento anual das atividades para a realização de audiência pública de prestação de contas;
 XI - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
 XII – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.
 Art. 5º - Fica a Subgerência de Fiscalização Urbana, criada pelo artigo 137 da Lei Complementar nº 054/2013, subordinada à Gerência de Projetos e Fiscalização Urbana.
 Art. 6º - O Título VI da Lei Complementar nº 054/2013, que trata da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo e Artigo:

CAPÍTULO II

DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 155-A. A Superintendência de Programas e Projetos, órgão diretamente ligado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem como competência o desenvolvimento das seguintes atribuições:

I – Prover assistência direta e imediata ao Prefeito e ao Secretário na sua representação funcional e social;
 II – Implementar as propostas para a política municipal de meio ambiente;
 III - Assinar ofícios e documentos pertinentes à sua área de atividade;
 IV – Programar, definir, estudar, propor e implantar diretrizes e políticas municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação dos recursos naturais e paisagísticos no município;
 V – Auxiliar por meio das ações intersetoriais programas e projetos para implantação, monitoramento e avaliação da Agenda 21 local;
 VI – Acompanhamento dos planos de gerenciamento de coleta, tratamento e destinação dos resíduos industriais, domiciliares e hospitalares;
 VII – Coordenação, promoção e execução de projetos e programas educacionais, de sensibilização e de conscientização permanentes junto à população, naquilo que se refere a preservação do meio ambiente;
 VIII – Realização de articulações, relacionamentos e parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e organizações sociais, nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de informações e execução de projetos relativos à preservação do meio ambiente;
 IX – Promoção e execução de atividades necessárias a proteção, preservação recuperação e defesa dos recursos naturais do Município;
 X – Promoção de atividades necessárias a definição de uma política relativa a gestão dos resíduos domiciliares, hospitalares e industriais produzidos no município;
 XI – Providenciar levantamento anual das atividades para a realização de audiência pública de prestação de contas;
 XII - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
 XIII – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Parágrafo único- Para exercer a atividade da Superintendência de Programas e Projetos fica criado 01 (um) cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS, com as seguintes atividades. Referência: CC3.

I – Prover assistência direta e imediata ao Prefeito e ao Secretário na sua representação funcional e social;
 II – Implementar as propostas para a política municipal de meio ambiente;
 III - Assinar ofícios e documentos pertinentes à sua área de atividade;
 IV – Programar, definir, estudar, propor e implantar diretrizes e políticas municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação dos recursos naturais e paisagísticos no município;
 V – Auxiliar por meio das ações intersetoriais programas e projetos para implantação, monitoramento e avaliação da Agenda 21 local;
 VI – Acompanhamento dos planos de gerenciamento de coleta, tratamento e destinação dos resíduos industriais, domiciliares e hospitalares;
 VII – Coordenação, promoção e execução de projetos e programas educacionais, de sensibilização e de conscientização permanentes junto à população, naquilo que se refere a preservação do meio ambiente;
 VIII – Realização de articulações, relacionamentos e parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e organizações sociais, nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de informações e execução de projetos relativos à preservação do meio ambiente;
 IX – Promoção e execução de atividades necessárias a proteção, preservação recuperação e defesa dos recursos naturais do Município;
 X – Promoção de atividades necessárias a definição de uma política relativa a gestão dos resíduos domiciliares, hospitalares e industriais produzidos no município;
 XI – Providenciar levantamento anual das atividades para a realização de audiência pública de prestação de contas;
 XII - Participar dos eventos promovidos pela administração municipal buscando, sempre que necessário, promover a ordem, com dedicação e postura;
 XIII – Praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o referido cargo.

Art. 7º - Fica a Gerência de Programas e Projetos, criada pelo artigo 154 e a Subgerência de Educação e Recursos Ambientais, criada pelo artigo 155 ambos da Lei Complementar nº 054/2013, subordinada a Superintendência de Programas e Projetos.

Art. 8º - Ficam incluídas alíneas junto a Lei Complementar nº 054/2013, conforme discriminado abaixo:

I – No Art. 25, Inciso I, fica acrescentada a seguinte alínea:
 f) Superintendência de Licitação e Contratos.
 II – No Art. 25, Inciso II, fica acrescentada a seguinte alínea:
 f) Gerência de Licitação e Contratos.
 g) Gerência de Recursos Humanos.
 III – No Art. 133, Inciso I, fica acrescentada a seguinte alínea:
 d) Superintendência de Projetos e Fiscalização Urbana;
 IV – No Art. 133, Inciso II, fica acrescentada a seguinte alínea:
 d) Gerência de Projetos e Fiscalização Urbana.
 V – No Art. 148, Inciso I, fica acrescentada a seguinte alínea:
 b) Superintendência de Programas e Projetos.
 Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Guaçuí - ES, 04 de maio de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
 Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Finanças

Lei Nº 4.149, DE 18 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS	
1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão	
1600160104 – Administração	
1600160104122 – Administração Geral	
160016010412220003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG	
1600160104122200032158 – Manutenção das Atividades Administrativas do FAPS	
3391.97.00000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	
Ficha nº 023.....	20.000,00
	TOTAL 20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do referido crédito, advirá das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS	
1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão	
1600160109 – Previdência Social	
1600160109997 – Reserva Orçamentária	
16001601099970003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG	
160016010999700032011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão	
33908000000 – Outros Benefícios Assistenciais – Ficha nº 020.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de abril de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
 Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Finanças
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
 Secretária Municipal de Planejamento

Lei Nº 4.153, DE 09 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente ao saldo do Convênio nº 9018/2015 com a Prefeitura Municipal de Guaçuí, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos para o Centro do Idoso, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/	
Atividade	Elemento					Fonte
de Despesa	Descrição					Valores
1000						
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos						
	1001					
Fundo Municipal de Assistência Social						
			08			
Assistência Social						241
Assistência Idoso						0010
Atendimento Social						1.142
Aquisição de equipamentos Para o Centro do Idoso						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1000		5.000,00		
1302						3.000,00
1399	2.000,00					
TOTAL			DO			CRÉDITO
10.000,00						

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/
Atividade	Elemento de Despesa	Descrição		Fonte	Descrição da Fonte
Valor					
1001	1001	08	241	0010	2 . 1 1 4
333903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1399	Demais
Recursos Dest.					
A Assistência Social	10.000,00				
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				10.000,00	

Art. 3º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 4º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Guaçuí – ES, 09 de maio de 2017.

VERA LUCIA COSTA
 Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Finanças
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
 Secretária Municipal de Planejamento

Lei n.º 4.155, de 29 de Maio de 2017

Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada “Núcleo do Movimento de Cursilhões de Cristandade de Guaçuí”.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a entidade “Núcleo do Movimento de Cursilhões de Cristandade de Guaçuí”, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.811/0001-44, com sede na Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº, neste Município de Guaçuí, ES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 29 de maio de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
 Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município

PORTARIAS

Portaria nº 5.475, de 23 de janeiro de 2017

Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.

A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.983/90 e do Processo nº 0058/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01/02/2017 a 31/01/2021, à servidora pública municipal Joice Almeida Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária Escolar – Carreira III – Classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 23 de janeiro de 2017.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal Interina de Educação
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 5.478, de 02 de fevereiro de 2017

Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.983/90 e do Processo nº 0606/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/02/2017 a 05/05/2017, à servidora pública municipal ADRIANA DE SOUZA MELLO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor MaMPB-V-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 02 de fevereiro de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
 Secretário Municipal de Educação
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 5.499, de 12 de maio de 2017

Dispõe sobre o curso de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí-ES.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Artigo 62º da Lei 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.069/2015, Plano Municipal de Educação, que prevê em sua meta 17 a concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;

CONSIDERANDO o artigo 244, inciso VI do Regimento Comum das Escolas Municipais de Guaçuí;

RESOLVE:

Art.1º. Regularizar o Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º. Os cursos ministrados terão carga horária variando entre 40 a 120 horas, sendo que os mesmos deverão ter momentos presenciais e não presenciais.

§ 1º. As horas presenciais serão desenvolvidas em encontros de no mínimo (quatro) horas, durante o ano letivo de 2017.

§ 2º. As horas não presenciais serão realizadas com aplicação de teorias pré-estabelecidas pelos formadores, em sala de aula juntamente aos alunos, e devem corresponder a pelo menos 40% do total geral da carga horária.

Parágrafo Único - Havendo interesse da Secretaria Municipal de Educação a mesma poderá ofertar cursos apenas presenciais, ou mesmo em serviço, devendo os mesmos serem feitos durante os horários de planejamento dos profissionais da educação.

Art. 3º. As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, disponibilizadas para os professores que atuam na rede municipal quando da divulgação dos cursos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas com antecedência pela mesma.

Parágrafo Único: A desistência do professor do curso, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada, pelo servidor ou pela chefia imediata, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data de início da atividade;

Art. 5º. A equipe realizadora dos Cursos de Formação Continuada para professores da rede, será composta pelos Técnicos Pedagógicos da SEME e técnicos pedagógicos das escolas, professores especialistas convocados para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A avaliação nas atividades presenciais será realizada através da observação e nas atividades não presenciais, através de relatórios das atividades desenvolvidas pelos cursistas.

Art. 7º. O curso será certificado pela Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí.

Parágrafo Único. Terá direito ao certificado o cursista que frequentar 90% dos encontros presenciais e apresentar 100% dos relatórios das atividades não presenciais.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 12 de maio de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA
 Secretário Municipal de Educação
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 5.500, de 15 de maio de 2017

Exonerar membro da Comissão Farmácia Terapêutica e ao mesmo tempo nomear outro em substituição junto a referida Comissão.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e conforme os termos do Processo nº 2.372/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, a Sra. KÁRITA CRISTINA DE MELO SANTOS – Farmacêutica SAE/CTA, da COMISSÃO FARMÁCIA TERAPÊUTICA.

Art. 2º - Nomear em substituição a partir da presente data, para fazer parte junto à referida Comissão, a Sra. PRISCILA CHAMBELA MALFACINI PIROVANI – Farmacêutica da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Os demais membros que fazem parte da Comissão Farmácia Terapêutica, nomeados pela Portaria nº 5.463/2016, permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 15 de maio de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 5.501, de 15 de maio de 2017

Averba Tempo de Contribuição.

A Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 – § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual nº 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal nº 2.108/92 e do Processo nº 2.359/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 1.709 (mil, setecentos e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, pertencente à servidora pública municipal MARGARETE TUCHI DE SOUZA VITAL, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 2.359/2017.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional da servidora acima mencionada, para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 15 de maio de 2017.

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
 Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município

Portaria nº 5.502, de 17 de maio de 2017

Averba Tempo de Contribuição.

A Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 – § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual nº 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal nº 2.108/92 e do Processo nº 2.581/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 410 (quatrocentos e dez) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, pertencente ao servidor público municipal MANOEL SERAFIM DE RESENDE, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 2.581/2017 e conforme parecer do Superintendente de Recursos Humanos constante às f.s.05 do referido Processo.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional do servidor acima mencionado, para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 17 de maio de 2017.

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
 Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPÍRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010002/2017
Data 19/01/2017**

A Prefeitura Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 4.385.500,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Conta	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	02000201.041220002.015 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	230.000,00
0000028	04000401.041220002.060 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MATERIAL DE CONSUMO	1000000	71.000,00
0000030	04000401.041220002.060 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	27.000,00
0000031	04000401.041220002.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	305.000,00
0000033	04000401.041220002.060 33909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS	1000000	9.300,00
0000043	05000501.041230002.053 32902100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1000000	187.000,00
0000048	05000501.041230002.053 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	85.000,00
0000050	05000501.041230002.053 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1000000	206.000,00
0000053	05000501.041230001.023 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.000,00
0000055	05000501.288460001.100 46907100000	PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS JUNTO AO RPFS, INSS, PASEP E OUTROS PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000	902.000,00
0000060	06000601.041210002.071 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	39.000,00
0000073	07000701.041220002.016 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	500,00
0000081	11001101.133920002.099 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OBRIGACOES PATRONAIS	1000000	33.000,00
0000084	11001101.133920002.099 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	1.600,00
0000087	11001101.133920002.099 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	76.500,00
0000159	11001101.278130001.101 44905100000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS OBRAS E INSTALACOES	1502000	250.000,00
0000168	12001201.154510002.140 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALACOES	1605000	117.000,00
0000176	12001201.154510002.183 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	600.000,00
0000185	12001201.154520002.058 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	26.000,00
0000187	12001201.154520001.098 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501000	492.000,00
0000224	13001302.1854100282.165 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUTURO VERDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.000,00
0000230	14001401.206050002.062 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	725.000,00
0000232	14001401.206050002.062 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.600,00
TOTAL:				4.385.500,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação: R\$ 4.385.500,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES				
Conta	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	02000201.041220002.015 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MATERIAL DE CONSUMO	1604000	25.000,00
0000006	02000201.041220002.015 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000	9.000,00
0000007	02000201.041220002.015 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPÍRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010002/2017
Data 19/01/2017**

0000083	11001101.133920002.099 33504300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000	10.000,00
0000085	11001101.133920002.099 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.500,00
0000085	11001101.133920002.099 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	2.500,00
0000086	11001101.133920002.099 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00
0000087	11001101.133920002.099 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.500,00
0000087	11001101.133920002.099 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	2.500,00
0000090	11001101.133920002.102 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	7.500,00
0000091	11001101.133920002.102 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.500,00
0000093	11001101.133920002.030 33903000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	50.000,00
0000094	11001101.133920002.030 33903600000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	20.000,00
0000094	11001101.133920002.030 33903600000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1604000	10.000,00
0000095	11001101.133920002.030 33903900000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	35.000,00
0000095	11001101.133920002.030 33903900000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	20.000,00
0000107	11001101.236950002.037 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	250.000,00
0000108	11001101.236950002.037 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS OBRIGACOES PATRONAIS	1000000	20.000,00
0000109	11001101.236950002.037 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1000000	25.000,00
0000110	11001101.236950002.037 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	2.000,00
0000111	11001101.236950002.037 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	13.000,00
0000112	11001101.236950002.037 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	20.000,00
0000113	11001101.236950002.037 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	20.000,00
0000149	11001101.278130002.038 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	100.000,00
0000150	11001101.278130002.038 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES OBRIGACOES PATRONAIS	1000000	10.000,00
0000151	11001101.278130002.038 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1000000	12.000,00
0000155	11001101.278130002.038 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1000000	10.000,00
0000156	11001101.278130002.038 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00
0000157	11001101.278130002.038 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	50.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPÍRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010002/2017
Data 19/01/2017**

0000008	02000201.041220002.015 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	5.000,00
0000011	02000201.041220001.007 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000	DE GOVERNO 3.300,00
0000020	03000301.041240002.007 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1605000	5.000,00
0000028	04000401.041220002.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MATERIAL DE CONSUMO	1604000	50.000,00
0000028	04000401.041220002.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MATERIAL DE CONSUMO	1605000	150.000,00
0000029	04000401.041220002.060 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000	5.000,00
0000030	04000401.041220002.060 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1605000	10.000,00
0000031	04000401.041220002.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	220.000,00
0000031	04000401.041220002.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	29.500,00
0000032	04000401.041220002.060 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	35.000,00
0000038	04000401.0412200091.027 44905100000	REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALACOES	1000000	10.000,00
0000038	04000401.0412200091.027 44905100000	REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALACOES	1604000	50.000,00
0000038	04000401.0412200091.027 44905100000	REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALACOES	1605000	40.000,00
0000046	05000501.041230002.053 33903100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1000000	10.000,00
0000047	05000501.041230002.053 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00
0000048	05000501.041230002.053 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	9.000,00
0000049	05000501.041230002.053 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	10.000,00
0000053	05000501.041230001.023 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1604000	2.500,00
0000056	05000501.999999999.999 99999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000000	500.000,00
0000067	06000602.0412200091.121 44905200000	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1999000	50.000,00
0000070	07000701.041220002.016 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1000000	25.000,00
0000074	07000701.041220002.016 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	60.000,00
0000077	07000701.041220001.108 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000	5.000,00
0000077	07000701.041220001.108 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1604000	5.000,00
0000079	11001101.133920002.099 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	10.000,00
0000082	11001101.133920002.099 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1000000	25.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPÍRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010002/2017
Data 19/01/2017**

0000161	11001101.2781300242.029 33903000000	REALIZAR APRESENTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS VISANDO A INTEGRAÇÃO DA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	10.000,00
0000162	11001101.2781300242.029 33903600000	REALIZAR APRESENTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS VISANDO A INTEGRAÇÃO DA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	10.000,00
0000163	11001101.2781300242.029 33903900000	REALIZAR APRESENTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS VISANDO A INTEGRAÇÃO DA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	10.000,00
0000169	12001201.1545100022.070 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1602000	28.200,00
0000170	12001201.1545100022.070 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	90.000,00
0000171	12001201.1545100022.103 33717000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSUL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000000	10.000,00
0000176	12001201.1545100022.183 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	1604000	90.000,00
0000177	12001201.1545100022.183 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	30.000,00
0000177	12001201.1545100022.183 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1604000	30.000,00
0000178	12001201.1545100022.183 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	20.000,00
0000178	12001201.1545100022.183 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	80.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010002/2017
Data 19/01/2017

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000230	14001401.2060500022.062 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	25.000,00
0000230	14001401.2060500022.062 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1605000	50.000,00
0000232	14001401.2060500022.062 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	70.000,00
0000232	14001401.2060500022.062 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	80.000,00
0000241	14001401.2060500112.063 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL MATERIAL DE CONSUMO	1604000	90.000,00
0000242	14001401.2060500112.063 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1000000	10.000,00
0000243	14001401.2060500112.063 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	10.000,00
0000244	14001401.2060500112.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1501000	10.000,00
0000244	14001401.2060500112.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1502000	10.000,00
0000244	14001401.2060500112.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1601000	30.000,00
0000244	14001401.2060500112.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	125.000,00
0000244	14001401.2060500112.063 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	125.000,00
0000245	14001401.2060500112.063 33904600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	10.000,00
TOTAL:				4.385.500,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ - ES, 19 janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
DECRETO Nº 0010003/2017
Data 19/01/2017

A Prefeita Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 1.242.500,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	09000901.1030100131.116 44905100000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALACOES	1203000	131.000,00
0000007	09000901.1030100132.075 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGACOES PATRONAIS - OP-INTRA-ORCAMENTARIAS	1201000	2.500,00
0000009	09000901.1030100132.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	160.000,00
0000010	09000901.1030100132.075 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1201000	10.000,00
0000011	09000901.1030100132.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	271.000,00
0000012	09000901.1030100132.075 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUXILIO-ALIMENTACAO	1201000	1.000,00
0000029	09000901.1030100162.072 31911300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGACOES PATRONAIS - OP-INTRA-ORCAMENTARIAS	1203000	90.000,00
0000031	09000901.1030100162.072 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000	50.000,00
0000034	09000901.1030100162.152 31904000000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	191.000,00
0000036	09000901.1030100162.152 31901300000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OBRIGACOES PATRONAIS	1203000	40.000,00
0000049	09000901.1030200132.154 31904000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	12.000,00
0000050	09000901.1030200132.154 31901300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1203000	28.000,00
0000052	09000901.1030200132.154 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000	8.000,00
0000056	09000901.1030200152.078 31904000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	50.000,00
0000063	09000901.1030400132.083 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	1203000	36.000,00
0000067	09000901.1030500182.077 31904000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA - ECD CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	70.000,00
0000068	09000901.1030500182.077 31901300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA - ECD OBRIGACOES PATRONAIS	1201000	18.000,00
0000070	09000901.1030500182.077 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA - ECD MATERIAL DE CONSUMO	1203000	25.000,00
0000074	09000901.1030500202.074 31904000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	30.000,00
0000075	09000901.1030500202.074 31901300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS OBRIGACOES PATRONAIS	1201000	9.000,00
0000077	09000901.1030500202.074 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS MATERIAL DE CONSUMO	1203000	10.000,00
TOTAL:				1.242.500,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 1.242.500,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	09000901.1030100131.116 44905100000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALACOES	1201000	20.000,00
0000003	09000901.1030100132.075 31904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	80.000,00
0000014	09000901.1030100132.075 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDENIZACOES E RESTITUICOES	1201000	5.000,00
0000016	09000901.1030100132.079 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA MULHER MATERIAL DE CONSUMO	1201000	15.000,00
0000017	09000901.1030100132.079 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA MULHER MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1201000	10.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
DECRETO Nº 0010003/2017
Data 19/01/2017

0000018	09000901.1030100132.079 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA MULHER OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	20.000,00
0000020	09000901.1030100132.161 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	1201000	90.000,00
0000020	09000901.1030100132.161 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	1203000	90.000,00
0000021	09000901.1030100132.161 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1201000	8.000,00
0000021	09000901.1030100132.161 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1203000	8.000,00
0000022	09000901.1030100132.161 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	30.000,00
0000022	09000901.1030100132.161 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	25.000,00
0000030	09000901.1030100162.072 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1201000	100.000,00
0000030	09000901.1030100162.072 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	1203000	50.000,00
0000035	09000901.1030100162.152 31901100000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	10.000,00
0000035	09000901.1030100162.152 31901100000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	150.000,00
0000039	09000901.1030100162.152 33903900000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	10.000,00
0000039	09000901.1030100162.152 33903900000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	10.000,00
0000042	09000901.1030100172.073 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1203000	8.000,00
0000043	09000901.1030100172.073 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	5.000,00
0000043	09000901.1030100172.073 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	5.000,00
0000044	09000901.1030200132.080 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FÍSICA MATERIAL DE CONSUMO	1201000	6.000,00
0000046	09000901.1030200132.094 33504300000	REPASSE FINANCEIRO PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÇUÍ SUBVENÇÕES SOCIAIS	1201000	4.000,00
0000047	09000901.1030200132.151 33903600000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	MAC 1299000	150.000,00
0000048	09000901.1030200132.151 33903900000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	MAC 1299000	310.000,00
0000057	09000901.1030200152.078 31901300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CEO OBRIGACOES PATRONAIS	1203000	23.500,00
TOTAL:				1.242.500,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ - ES, 19 janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
13.802.980/0001-98
DECRETO Nº 0010004/2017
Data 19/01/2017

A Prefeita Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	10001001.0824100102.114 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALEGRIA DE VIVER - TERCEIRA IDADE MATERIAL DE CONSUMO	1000000	8.000,00
0000008	10001001.0824300102.022 33903000000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM MATERIAL DE CONSUMO	1399000	33.000,00
0000017	10001001.0824300102.066 33903600000	MANUTENÇÃO DO CREAMS/PAEF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1399000	15.000,00
0000022	10001001.0824400102.019 31904000000	MANUTENÇÃO DO CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	200.000,00
0000037	10001001.0824400102.026 33903600000	CONTRIBUIÇÃO COM O ALUGUEL SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	10.000,00
0000044	10001001.0824400102.068 31904000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	50.000,00
0000050	10001001.0824400102.124 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL OBRIGACOES PATRONAIS	1000000	432.000,00
0000054	10001001.0824400102.124 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	35.000,00
0000056	10001001.0824400102.124 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	10.800,00
0000058	10001001.0824400102.124 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	10.000,00
0000065	10001002.0824300102.172 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E MATERIAL DE CONSUMO	1000000	31.000,00
0000068	10001002.0824300102.184 31901100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	25.000,00
TOTAL:				859.800,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	10001001.0824100102.023 33504300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO LAR DOS IDOSOS FREDERICA OZANAM SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	50.000,00
0000005	10001001.0824300102.022 31904000000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	50.000,00
0000010	10001001.0824300102.066 31904000000	MANUTENÇÃO DO CREAMS/PAEF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	52.000,00
0000010	10001001.0824300102.066 31904000000	MANUTENÇÃO DO CREAMS/PAEF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	50.000,00
0000022	10001001.0824400102.019 31904000000	MANUTENÇÃO DO CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	100.000,00
0000027	10001001.0824400102.019 33903000000	MANUTENÇÃO DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1301000	31.000,00
0000028	10001001.0824400102.019 33903200000	MANUTENÇÃO DO CRAS MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1301000	10.000,00
0000032	10001001.0824400102.024 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	20.000,00
0000038	10001001.0824400102.027 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVETUAIS MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1000000	21.800,00
0000038	10001001.0824400102.027 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVETUAIS MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1399000	20.000,00
0000040	10001001.0824400102.067 33901400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1301000	20.000,00
0000042	10001001.0824400102.067 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1301000	10.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
13.802.980/0001-98
DECRETO Nº 0010004/2017
Data 19/01/2017

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	10001001.0824400102.067 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000	45.000,00
0000045	10001001.0824400102.068 31901300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR OBRIGACOES PATRONAIS	1399000	10.000,00
0000046	10001001.0824400102.068 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR MATERIAL DE CONSUMO	1399000	5.000,00
0000047	10001001.0824400102.068 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	10.000,00
0000048	10001001.0824400102.124 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	35.000,00
0000049	10001001.0824400102.124 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	250.000,00
0000057	10001001.0824400102.124 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	50.000,00
0000071	10001002.0824300102.184 33904800000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSELHO TUTELAR OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1000000	20.000,00
TOTAL:				859.800,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ - ES, 19 janeiro de 2017.

VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010005/2017
Data 19/01/2017

A Prefeita Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	08000801.1236060222.221 33903000000	AQUISIÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1000000	541.000,00
0000050	08000804.1236100062.220 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1101000	160.000,00
0000050	08000804.1236100062.220 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1107000	195.000,00
0000060	08000804.1236500062.146 33903000000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101000	42.000,00
TOTAL:				938.000,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	08000801.1236100062.199 33903000000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	150.000,00
0000008	08000801.1236100062.199 33903000000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	100.000,00
0000009	08000801.1236100062.199 44903000000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	30.000,00
0000010	08000801.1236100062.199 44905100000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE OBRAS E INSTALACOES	1107000	100.000,00
0000013	08000801.1236500062.199 33903000000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	100.000,00
0000014	08000801.1236500062.199 33903900000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	150.000,00
0000016	08000801.1236500062.199 44905200000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO QSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1107000	50.000,00
0000021	08000801.1236600062.150 33903000000	MANUTENÇÃO DO EJA MATERIAL DE CONSUMO	1107000	15.000,00
0000024	08000802.1236100062.140 31900400000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO COM 60% DO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FUNDEB 1103000	200.000,00
0000071	08000804.1236500062.215 33903900000	MANUTENÇÃO DA CRECHE DONA NIQUITA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	43.000,00
TOTAL:				938.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ - ES, 19 janeiro de 2017.

VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010065/2017
Data 02/02/2017

A Prefeita Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	02000201.0412200022.015 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	21.000,00
0000031	04000401.0412200022.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	78.500,00
0000043	05000501.0412300022.053 32902100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1000000	10.000,00
0000048	05000501.0412300022.053 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	135.000,00
0000051	05000501.0412300022.053 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	1000000	500,00
0000084	11001101.1339200022.099 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	200,00
0000087	11001101.1339200022.099 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	14.000,00
0000179	12001201.1545100022.183 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	12.000,00
0000232	14001401.2060500022.062 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	14.500,00
TOTAL:				285.700,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000167	12001201.0412200091.111 44905100000	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALACOES	1000000	30.000,00
0000168	12001201.1545100021.140 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALACOES	1601000	10.000,00
0000168	12001201.1545100021.140 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALACOES	1604000	10.000,00
0000169	12001201.1545100022.070 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1602000	155.700,00
0000186	12001201.1545200022.058 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	40.000,00
0000186	12001201.1545200022.058 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	10.000,00
0000186	12001201.1545200022.058 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	30.000,00
TOTAL:				285.700,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ - ES, 02 fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010066/2017
Data 02/02/2017

A Prefeita Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 229.050,00 (duzentos e vinte e nove mil cinqüenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	08000801.1236060222.221 33903000000	AQUISIÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1107000	180.000,00
0000037	08000804.1236100061.085 44905100000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO OBRAS E INSTALACOES	1108000	20.000,00
0000048	08000804.1236100062.130 33909300000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE INDENIZACOES E RESTITUICOES	1101000	50,00
0000060	08000804.1236500062.146 33903600000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1101000	29.000,00
TOTAL:				229.050,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 229.050,00 (duzentos e vinte e nove mil cinqüenta reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000025	08000802.1236100062.140 31901100000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO COM 60% DO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FUNDEB 1103000	229.050,00
TOTAL:				229.050,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUÍ - ES, 02 fevereiro de 2017.

VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO 13.802.980/0001-98 DECRETO Nº 0010067/2017 Data 02/02/2017				
A Prefeitura Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.				
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 482.113,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e treze reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	10001001.0824300102.022 33903000000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM MATERIAL DE CONSUMO	1399000	713,00
0000018	10001001.0824300102.066 33903900000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	78.000,00
0000029	10001001.0824400102.019 33903900000	MANUTENÇÃO DO CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000	70.000,00
0000039	10001001.0824400102.027 33903900000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVETUAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	165.000,00
0000053	10001001.0824400102.124 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	400,00
0000054	10001001.0824400102.124 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	168.000,00
TOTAL:				482.113,00
2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação: R\$ 482.113,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e treze reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	10001001.0824100102.114 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALEGRIA DE VIVER - TERCEIRA IDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00
0000003	10001001.0824100102.114 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALEGRIA DE VIVER - TERCEIRA IDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1301000	5.000,00
0000003	10001001.0824100102.114 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALEGRIA DE VIVER - TERCEIRA IDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1399000	10.000,00
0000004	10001001.0824100102.114 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALEGRIA DE VIVER - TERCEIRA IDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000	6.000,00
0000004	10001001.0824100102.114 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALEGRIA DE VIVER - TERCEIRA IDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	3.000,00
0000005	10001001.0824300102.022 31900400000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	15.000,00
0000006	10001001.0824300102.022 31901300000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM OBRIGACOES PATRONAIS	1399000	10.000,00
0000010	10001001.0824300102.066 31900400000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	30.000,00
0000011	10001001.0824300102.066 31901100000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1301000	4.000,00
0000011	10001001.0824300102.066 31901100000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	4.000,00
0000012	10001001.0824300102.066 31901300000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF OBRIGACOES PATRONAIS	1301000	15.000,00
0000012	10001001.0824300102.066 31901300000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF OBRIGACOES PATRONAIS	1399000	15.000,00
0000015	10001001.0824300102.066 33903000000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF MATERIAL DE CONSUMO	1301000	4.000,00
0000015	10001001.0824300102.066 33903000000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF MATERIAL DE CONSUMO	1399000	4.000,00
0000016	10001001.0824300102.066 33903200000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1301000	4.000,00
0000016	10001001.0824300102.066 33903200000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1399000	4.000,00
0000021	10001001.0824400101.138 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/ATENDER A SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000	8.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO 11.423.181/0001-85 DECRETO Nº 0010068/2017 Data 02/02/2017				
A Prefeitura Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.				
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 796.841,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	09000901.1030100051.110 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.000,00	
0000009	09000901.1030100132.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	9.500,00
0000011	09000901.1030100132.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	56.500,00
0000013	09000901.1030100132.075 33909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS	1201000	15.000,00
0000019	09000901.1030100132.153 33903200000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1201000	75.000,00
0000019	09000901.1030100132.153 33903200000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1203000	250.905,00
0000019	09000901.1030100132.153 33903200000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1299000	91.000,00
0000031	09000901.1030100162.072 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000	30.000,00
0000032	09000901.1030100162.072 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	41.000,00
0000051	09000901.1030200132.154 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS MATERIAL DE CONSUMO	1201000	11.000,00
0000051	09000901.1030200132.154 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS MATERIAL DE CONSUMO	1203000	23.000,00
0000063	09000901.1030400132.083 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	1203000	2.036,00
0000070	09000901.1030500182.077 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA - ECD MATERIAL DE CONSUMO	1201000	22.000,00
0000077	09000901.1030500202.074 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.300,00
0000077	09000901.1030500202.074 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS MATERIAL DE CONSUMO	1203000	600,00
TOTAL:				796.841,00
2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação: R\$ 796.841,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	09000901.1030100132.075 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	350.000,00
0000026	09000901.1030100162.072 31900400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	446.841,00
TOTAL:				796.841,00
3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
GUAÇUÍ - ES, 02 fevereiro de 2017.				
<p style="text-align: center;">VERA LÚCIA COSTA</p> <p style="text-align: center;">Prefeita Municipal</p> <p style="text-align: center;">AILTON DA SILVA FERNANDES</p> <p style="text-align: center;">Procurador Geral do Município</p>				

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO 13.802.980/0001-98 DECRETO Nº 0010067/2017 Data 02/02/2017				
A Prefeitura Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.				
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	10001001.0824400102.019 31900400000	MANUTENÇÃO DO CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	100.000,00
0000023	10001001.0824400102.019 31901100000	MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	4.000,00
0000023	10001001.0824400102.019 31901100000	MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1301000	4.000,00
0000023	10001001.0824400102.019 31901100000	MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	4.000,00
0000027	10001001.0824400102.019 33903000000	MANUTENÇÃO DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1399000	20.000,00
0000033	10001001.0824400102.024 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	8.000,00
0000034	10001001.0824400102.025 33901400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - PSC DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1301000	2.000,00
0000035	10001001.0824400102.025 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - PSC MATERIAL DE CONSUMO	1301000	2.000,00
0000038	10001001.0824400102.027 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVETUAIS MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1399000	10.000,00
0000040	10001001.0824400102.067 33901400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1301000	15.000,00
0000043	10001001.0824400102.067 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000	15.000,00
0000044	10001001.0824400102.068 31900400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	50.000,00
0000049	10001001.0824400102.124 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	50.000,00
0000051	10001001.0824400102.124 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL OBRIGACOES PATRONAIS - OP-INTRA-ORCAMENTARIAS	1000000	20.000,00
0000068	10001002.0824300102.184 31901100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	32.113,00
TOTAL:				482.113,00
3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
GUAÇUÍ - ES, 02 fevereiro de 2017.				
<p style="text-align: center;">VERA LÚCIA COSTA</p> <p style="text-align: center;">Prefeita Municipal</p> <p style="text-align: center;">AILTON DA SILVA FERNANDES</p> <p style="text-align: center;">Procurador Geral do Município</p>				

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO 27.174.135/0001-20 DECRETO Nº 0010149/2017 Data 03/04/2017				
A Prefeitura Municipal de GUAÇUÍ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.				
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	02000201.041220022.015 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	2.200,00
0000028	04000401.041220022.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MATERIAL DE CONSUMO	1000000	122.000,00
0000031	04000401.041220022.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.600,00
0000032	04000401.041220022.060 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	8.700,00
0000049	05000501.041230022.053 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	1.200,00
0000079	11001101.133920022.099 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	100,00
0000092	11001101.133920022.012 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECULTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000	10.500,00
0000103	11001101.133920022.040 33903900000	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO DIA DO EVANGÉLICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	45.000,00
0000116	11001101.2369500242.031 33903900000	REALIZAÇÃO DA FEIRA DO VERDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	500,00
0000170	12001201.1545100022.070 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	20.000,00
0000176	12001201.1545100022.183 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	4.100,00
0000179	12001201.1545100022.183 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AUXILIO-ALIMENTACAO	1000000	20.000,00
0000189	12001201.1545200091.059 44905100000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA OBRAS E INSTALACOES	E DOS DISTRITOS 1604000	41.000,00
0000229	14001401.2060500022.062 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	15.000,00
0000230	14001401.2060500022.062 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	9.000,00
0000232	14001401.2060500022.062 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.600,00
TOTAL:				308.500,00
2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação: R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	04000401.041220022.060 33908000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1000000	16.000,00
0000035	04000401.041220022.060 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E INDENIZACOES E RESTITUICOES	1000000	15.000,00
0000052	05000501.041230022.216 33919700000	APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DÉFICIT APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000000	150.000,00
0000076	07000701.041220022.016 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INDENIZACOES E RESTITUICOES	1000000	5.000,00
0000078	11001101.133920022.039 33504300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA A LIRA SANTA CECÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000	12.000,00
0000085	11001101.133920022.099 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.500,00
0000096	11001101.133920022.032 33903000000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00
0000097	11001101.133920022.032 33903100000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1000000	5.000,00
0000098	11001101.133920022.032 33903600000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
27.174.135/0001-20
DECRETO Nº 0010149/2017
Data 03/04/2017

A Prefeita Municipal de GUACUI, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	02000201.041220002.015 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	2.200,00
0000028	04000401.041220002.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MATERIAL DE CONSUMO	1000000	122.000,00
0000031	04000401.041220002.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.600,00
0000032	04000401.041220002.060 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	8.700,00
0000049	05000501.041230002.053 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	1.200,00
0000079	11001101.133920002.099 31904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	100,00
0000092	11001101.133920005.012 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECUTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000	10.500,00
0000103	11001101.133920008.040 33903000000	REALIZAÇÃO DOS FESTEIOS DO DIA DO EVANGÉLICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	45.000,00
0000116	11001101.236950002.031 33903000000	REALIZAÇÃO DA FEIRA DO VERDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	500,00
0000170	12001201.154510002.070 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	20.000,00
0000176	12001201.154510002.183 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	4.100,00
0000179	12001201.154510002.183 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	20.000,00
0000189	12001201.154520009.059 44905100000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA OBRAS E INSTALACOES E DOS DISTRITOS	1604000	41.000,00
0000229	14001401.206050002.062 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	15.000,00
0000230	14001401.206050002.062 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	9.000,00
0000232	14001401.206050002.062 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	4.600,00
TOTAL:				308.500,00

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	04000401.041220002.060 33900800000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1000000	16.000,00
0000035	04000401.041220002.060 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	1000000	15.000,00
0000052	05000501.041230002.216 33919700000	APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DÉFICIT APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000000	150.000,00
0000076	07000701.041220002.016 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	1000000	5.000,00
0000078	11001101.133920002.039 33504300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA A LIRA SANTA CECÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000	12.000,00
0000085	11001101.133920002.099 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.500,00
0000096	11001101.133920008.032 33903000000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00
0000097	11001101.133920008.032 33903100000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1000000	5.000,00
0000098	11001101.133920008.032 33903600000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000000	5.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
11.423.181/0001-85
DECRETO Nº 0010151/2017
Data 04/04/2017

A Prefeita Municipal de GUACUI, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 183.328,80 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	09000901.1030100132.075 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	9.000,00
0000011	09000901.1030100132.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	74.000,00
0000012	09000901.1030100132.075 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1201000	100,00
0000031	09000901.1030100162.072 33903600000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000	92.000,00
0000048	09000901.1030200132.151 33903900000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	MAC 1299000	6.010,00
0000063	09000901.1030400132.083 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	1203000	718,80
0000077	09000901.1030500202.074 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS MATERIAL DE CONSUMO	1203000	1.500,00
TOTAL:				183.328,80

2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 183.328,80 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	09000901.1030100132.075 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	183.328,80
TOTAL:				183.328,80

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUACUI - ES, 04 abril de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
13.802.980/0001-98
DECRETO Nº 0010152/2017
Data 04/04/2017

A Prefeita Municipal de GUACUI, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004136/2016.
1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 61.811,32 (sessenta e um mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	10001001.0824300102.022 31900400000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	400,00
0000010	10001001.0824300102.066 31900400000	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1399000	4.100,00
0000038	10001001.0824400102.027 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVETUAIS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1399000	28.000,00
0000048	10001001.0824400102.124 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	1.028,81
0000049	10001001.0824400102.124 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	25.262,51
0000053	10001001.0824400102.124 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.000,00
0000068	10001002.0824300102.184 31901100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	20,00
TOTAL:				61.811,32

2] - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 61.811,32 (sessenta e um mil oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	10001001.0824100102.023 33504300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO LAR DOS IDOSOS FREDERICA OZANAM SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	40.000,00
0000022	10001001.0824400102.019 31900400000	MANUTENÇÃO DO CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	21.811,32
TOTAL:				61.811,32

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUACUI - ES, 04 abril de 2017.

VERA LUCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município



Prefeitura e Polícia Ambiental fiscalizam despejo irregular de entulho

As Secretarias de Meio Ambiente e Obras, deram início a uma parceria com a Polícia Militar Ambiental, visando fiscalizar e coibir o despejo irregular de entulhos que foram constatados em alguns pontos do município.

Após o recebimento de denúncias anônimas encaminhadas para as secretarias e a própria Polícia Militar Ambiental, as secretarias do município buscaram a parceria com os policiais, trocando informações, intensificando as fiscalizações, mapeando os pontos de descarte irregular, bem como sendo lavra-

dos boletins de ocorrência acompanhados de relatório fotográfico. A parceria foi facilitada por meio do estreito relacionamento entre as secretarias e a Polícia Ambiental.

Segundo informações da secretaria de Obras, grande parte das irregularidades foi constatada próxima à estrada que dá acesso a Cachoeira da Tremedeira, com descarte de rejeitos de construção civil, como concreto, tijolos, cimento, pisos, além de papéis, madeira, gesso, ferro e plástico. As denúncias dão conta que pessoas aproveitam os finais de semana e o perí-

do noturno para depositar entulho e lixo até em áreas de preservação.

Já o comandante da Polícia Ambiental, subtenente Márcio Alves Fernandes, disse que a Polícia Militar Ambiental fará contato com todos os trabalhadores que recolhem entulho, visando orientá-los a respeito das leis ambientais, uma vez que tem crescido as denúncias de entulhos e lixos jogados em área de preservação permanente, e também em lugares inapropriados. Disse ainda que será criado um cadastro com a identificação desses trabalhadores e feito um documento onde



cada trabalhador deverá assiná-lo dando ciência que recebeu orientações sobre a legislação. “Essas ações visam educar e coibir a degra-

dação de nossos recursos hídricos bem como preservar nossas estradas rurais que estão sendo utilizadas como lixão”, concluiu.

Obras em Guaçuí estão a todo vapor

Tendo como uma de suas prioridades obras de infraestrutura, as pavimentações e investimentos na área são crescentes e estão a todo vapor. Caminhando na contramão do cenário de crise que o país enfrenta atualmente, a Prefeitura de Guaçuí, vem realizando diversas obras com recursos próprios e através de emendas parlamentares estaduais e federais.

O Governo Municipal continua levando obras estruturais aos bairros, garantindo às comunidades melhores condições de vida aos munícipes. Apesar da crise econômica e grandes dificuldades que o município tem superado, as diversas obras são resultados do planejamento que foi feito ao longo da atual administração.

Construção, de uma quadra escolar coberta na EMEF “Guiomar Soares de Azevedo” no Distrito de São Miguel do Caparaó;

Drenagem e pavimentação do Bairro “Manoel Al-



ves Siqueira”, obra no valor de R\$ 1 milhão de reais;

Reforma do Estádio Municipal “Francisco Lacerda De Aguiar”,

Conclusão da reforma da ponte que liga o centro da cidade ao Bairro Quincas Machado, dentre outras obras tão importante.

A Prefeita Vera Costa, afirma que o município tem honrado um compromisso firmado no início de sua gestão, que é investir em serviços que beneficiem

toda população de nossa cidade. “Atualmente, são várias as obras que estamos realizando. Inúmeros bairros já vivem um novo tempo, com ruas drenadas e pavimentadas, praças, escolas, creches, postos de saúde, unidade de pronto atendimento, quadras de esportes, iluminação, limpeza das ruas, dentre outras. Isso nos alegra muito, ter garantido ao longo desses anos, inúmeros benefícios para nossa população”.

Equipe de Jardinagem realiza manutenção na Praça de São Tiago

O distrito de São Tiago, zona rural do município de Guaçuí, notou a presença da Equipe de Jardinagem da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEM-MAM), realizando a manutenção dos canteiros da praça do distrito. Toda a grama foi cuidadosamente aparada, flores, árvores e arbustos desbastados, com varrição e acondicionamento dos resíduos da limpeza.

O trabalho esta sendo executado em vários setores do município dentro de um cronograma, que vez ou outra é alterada por conta de algumas emergências.

O mutirão de manutenção e limpeza foi muito elogiado pelos moradores. Segundo o encarregado da equipe, João Costa Monteiro, “as pessoas têm elogiado e agradecido, reconhecendo qualidade e o resultado de todo o trabalho”. Disse ainda que o reconhecimento está trazendo uma motivação ainda maior para equipe, que não mede dificuldades para cumprir as missões diárias. “Mesmo diante das dificuldades naturais, o reconhecimento e elogio da população e da gestão da SEMMAM, serve como um fator motivador para cada um de nós” finalizou.





Guaçuí realiza o 5º Festival de Capoeira

Aconteceu na Praça João Acacinho, o 5º Festival de Capoeira. O projeto na praça teve a participação das crianças do projeto social promovido pelo estagiário Dinei Love, crianças que frequentam o CRAS e alunos da AABB comunidade. Guaçuí recebeu capoeiristas do Chile, Argentina e Angola.

O projeto funciona toda quarta, quinta e sexta-feira no horário de 18:30h às 20h e, no sábado no ho-

rário de 13h às 14:30h no Ginásio de Esporte “Zilton Vicente Vasconcelos”. O projeto é coordenado pelo instrutor de capoeira Jorlan Madeira e supervisionado pelo mestre em capoeira Fábio Moreira.

Os pais interessados em matricular seus filhos no projeto de Capoeira, deverão procurar o estagiário Dinei Love na sede do CRAS – localizada na Rua José Beato, nº 144, para maiores informações.



Guaçuí faz balanço da campanha nacional de vacinação contra a gripe

A Secretaria Municipal de Saúde fez um balanço sobre a vacinação da gripe H1N1 na cidade e nos Distritos. Dos grupos que podem tomar a vacina pelo SUS, os idosos têm até o momento, a maior cobertura: 90% desse público já se vacinaram. Entre as puérperas, mulheres que tiveram bebê recentemente o alcance foi de 85%. Os grupos que menos se vacinaram foram gestantes, com 56% de cobertura, crianças com 81%, trabalhadores de saúde com 70% e, 840 pessoas portadoras de doença crônicas. Este ano, a novidade da campanha foi à inclusão dos professores da rede pública e privada no público alvo. Até o momento, 273 deles se vacinaram.

De acordo com o Coordenador Werton dos Santos Cardoso, Guaçuí atingiu até o momento 83, 94% da cobertura total de imunizações “esse resultado só foi possível, graças ao empenho de todos os profissionais que atuam na área. Conseguimos concluir as ações que foram propostas na Zona Rural, através de todo um trabalho de parceria com as equipes das unidades de saúde”.

Alertamos ainda, a importância das pessoas se imuni-



zarem. Quem ainda não vacinou, não deixe de ir até a Policlínica – localizada próximo ao Pronto Socorro no Bairro Quincas Machado no horário 7:30h às 11h e de 13h às 16:30h para se imunizarem, nossa meta é atingir 100%.

A campanha foi prorrogada até o dia 09 de junho, de acordo com o Ministério da Saúde

Veja quem recebe a vacina pelo SUS:

- Crianças de 6 meses a menores que 5 anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias)
- Gestantes
- Puérperas (mulheres que estão no período de até 45 dias após o parto)

- Idosos (a partir de 60 anos)
- Profissionais da saúde
- Povos indígenas
- Pessoas privadas de liberdade e funcionários do sistema prisional
- Portadores de doenças crônicas e outras doenças que comprometam a imunidade
- Professores de escolas públicas ou privadas

As doses da vacina estão disponíveis para o público-alvo nos postos de saúde em todo o país. A imunização protege contra os três sorotipos do vírus da gripe determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para este ano: H1N1, H3N2 e Influenza B.

Cemei creche “regina célia campos barroso ribeiro” realiza projeto “comer bem para viver melhor”

Visando um bem estar melhor para a vida de todos os profissionais do CEMEI Creche “Regina Célia Campos Barroso Ribeiro”, promoveram o projeto “Comer bem para viver melhor”. O projeto teve a duração de 15 dias onde foram realizadas diversas atividades em sala de aula com os professores, além de atividades ao ar livre. A diretora Kelly Salarolli disse que passou a observar que algumas crianças levavam merendas industrializadas como balas, chips, pirulitos

e outros tipos que não eram saudáveis para alimentação deles “foi através deste olhar que junto com a equipe decidimos criar este projeto que visa qualidade de vida para as nossas crianças através de uma alimentação saudável. O projeto foi um sucesso e estamos finalizando ele com um piquenique super saudável na praça da matriz, com diversas frutas, bolo de cenoura e uma deliciosa salada de frutas preparada com tanto carinho para as nossas crianças, que estão amando”.





Prefeitura realiza serviços de manutenção e limpeza

Com a proposta de cuidar da limpeza e do visual de Guaçuí, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos realiza diversos serviços de manutenção em nossa cidade. Esse trabalho visa melhorar nosso espaço público e manter nossa cidade mais bonita.

A começar pela Avenida Marechal Floriano, onde uma equipe está trabalhando na modificação do canteiro próximo ao sinal, os funcionários estão aumentando as vias para facilitar a passagem dos caminhões e ônibus que por ali trafegam, pois viravam nesta localidade e subiam em cima da calçada e destruíam o meio

fio. Com esta modificação, passarão pelo local sem maiores problemas e sem danificar o meio fio.

O canteiro próximo ao local ganhará um novo paisagismo em comemoração ao Dia do Meio Ambiente que acontece no dia 05 de junho. Todo esse cuidado e o empenho em melhorias na nossa cidade são para deixá-la mais bonita e florida, para receber nossos turistas e visitantes, que certamente estarão presentes em nosso município neste mês de junho.

Guaçuí sediará o Festival de Inverno evento esse a nível nacional e a nossa tradicional feira do verde que acontece de 1º a 07 de junho no teatro municipal e parque de exposições.

Pintura de meios-fios

Para ressaltar ainda mais a beleza dos canteiros restaurados, outra equipe realizará a pintura dos meios-fios no entorno do jardim, e também nas Avenidas José Alexandre, Espírito Santo e no Centro da cidade. O serviço complementa a manutenção além de contribuir com um aspecto mais limpo, bonito e organizado.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Obras, todos esses serviços foram executados com recursos, maquinário e mão de obra próprios, o que reduz os custos, mantendo a qualidade do trabalho. Ainda de acordo com a Secretaria, o objetivo dessa série de ações, que faz parte da rotina da



prefeitura, é manter o município bem cuidado.

A pintura de meios-fios colabora com a demarcação das vias e consequentemente com a visibilidade das ruas e com a segurança no trânsito, tendo em vista o início

da execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, vertical, horizontal e dispositivo auxiliares em nosso município em parceria com o Governo do Estado através do DETRAN.

Prefeitura concluirá calçamento em parceria com os moradores do Bairro Quincas Machado

A realização do calçamento aconteceu por meio de parceria entre a Prefeitura e os moradores do bairro, que enfrentavam transtornos, principalmente em épocas de chuva.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos está concluindo a 2ª etapa das obras de pavimentação na Rua Angel Martinez Gonzáles localizada no Bairro Quincas Machado.

Para a realização das obras de pavimentação, a Prefeitura firmou uma parceria com os moradores do Bairro, que fizeram a compra dos blocos e o Município ajudou com a mão de obra. Na 1ª etapa foram utilizados 22 mil blocos e agora, nesta 2ª etapa, mais 30 mil blocos foram feitos para concluir a pavimentação. Parcerias como esta proporciona, certamente, o crescimento do nosso



município, buscando sempre a melhoria na qualidade de vida de todos os moradores.

Novas Parcerias:

Em breve, os moradores do Loteamento Meireles - próximo ao CAIC também terão o bairro todo

pavimento. Mais uma vez a união prevaleceu na busca por melhorias para o nosso município. Foi firmado mais uma parceria com os moradores para a pavimentação deste importante bairro. Quem ganha com essas parcerias é a nossa cidade.

Assinada Ordem de Serviço para construção de Quadra Poliesportiva no Bairro João Ferraz de Araújo

A Prefeita Vera Costa assinou a ordem de serviço para a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro João Ferraz de Araújo. A solenidade aconteceu na área em que será realizada a obra e contou com a presença de autoridades, vereadores, secretários municipais e muitos moradores da localidade e redondezas.

A construção vai ser viabilizada com recursos federais por meio de convênio firmado com o Ministério das Cidades, através de emenda parlamentar do Deputado Federal Manato. O município também entra com recursos próprios. O Deputado, foi representado na solenidade pelo ex-vice-prefeito de Alegre Nirrô Emerick.

Moradora do Bairro há muitos anos, Luciana da Silva - Preta, destacou a realização como um sonho que começa a realizar. Ela agradeceu a todos os envolvidos para que a

obra fosse viabilizada, o que vai beneficiar muitos bairros. “Minha família é minha comunidade e essa quadra vai atender todos os bairros”, disse.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Leonardo Ridolfi destacou a realização como um grande presente para a comunidade e disse que o município vai trabalhar para que a quadra seja bem utilizada. “Vamos trazer os projetos da Secretaria para cá, como Campeões do Futuro, Capoeira entre outros, temos certeza que com a quadra vão acontecer”, afirmou.

A Prefeita Vera Costa lembrou que uma obra para chegar ao estágio de sua ordem de serviço depende do trabalho de toda uma equipe que está mostrando “porque fomos eleitos”. Vera destacou que era obra era solicitada pela comunidade desde o ano de 2002, “mas sem o terreno não tínhamos como fazer”.



Palestra Motivacional “Como Vencer os Desafios

Aconteceu na noite desta quinta-feira (25) a palestra “Como vencer desafios e alcançar melhores resultados”. O conceito de motivação, como se manter motivado, valorização, entusiasmo, qualidade de vida, bom humor, trabalho em equipe, como você se enxerga, como lidar com mudanças, criatividade, inteligência, educação emocional, a proatividade, sensações de cansaço, acreditar em si próprio, como lidar com as derrotas, potencial, síndrome de Gabriela entre outros temas que venham a ser adaptados a realidade do público.

Lucas Fonseca é Graduado em Administração e Pedagogia, atua como: Palestrante, Educador,

Consultor em PNL, Pós-Graduado em Gestão Pública, Gestão na Educação e Docência do Ensino Superior. Fundador e Diretor Presidente da empresa ALFA Ensino e Consultoria, Ministra Palestras com temas Motivacionais, Auto Liderança, Relacionamento Interpessoal, Atendimento ao Cliente e Atitudes Positivas que Focam no Crescimento Pessoal e Profissional. Participou de diversos Cursos e Treinamentos voltados para o desenvolvimento humano, está sempre focado em contribuir para que as pessoas encontrem sua melhor versão.

A palestra teve o apoio da Prefeitura de Guaçuí, por meio da Secretaria Municipal de Educação.



Controle da qualidade da água em agroindústrias foi debatido em curso



Através de uma parceria entre o Governo do Estado por meio da ADERES, INCAPER e Municípios, os técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar de Guaçuí, participaram do Projeto “Controle da qualidade da água em agroindústrias familiares como requisito das boas práticas de fabri-

cação (BPF) – AGROLEGAL Água”, no dia 30 em Alegre.

A iniciativa permitirá o tratamento da água utilizada nas agroindústrias no intuito de fortalecer as ações de segurança alimentar e a importância do tratamento da água, visando atender a Legislação da Portaria Nº 2.914 de 12/12/2011 – MS.

O evento foi aberto ao público em geral, participaram agricultores familiares; produtores; técnicos do INCAPER e instituições parceiras, dentre outros. O evento contou com a participação de 70 pessoas.

Ao total, foram entregues 160 Kits para os municípios do entorno do Caparaó, Guaçuí foi contemplado com 09 kits.

Reunião Municipal de Saúde Mental é realizada com sucesso

O auditório da Câmara Municipal ficou lotado durante a tarde do dia 16 de maio para a Reunião Municipal de Saúde Mental, na oportunidade os participantes puderam compartilhar experiências e conhecer o trabalho executado pelo Caps Guaçuí, durante a reunião foram abordados temas como: Rede de Saúde Mental,

Dependência Química e ações do CAPS, Internações voluntárias, involuntárias e compulsórias.

A Reunião foi uma realização da Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), “Fernando Antônio Couzi Teixeira Pinto” (Fernandinho).

